

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/97

AUTOR COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANC



E TRIBUTAÇÃO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO Nº.....

APROVA AS CONTAS APRESENTADAS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, ALUSIVAS
AO EXERCÍCIO DE 1995.

DESPACHO: em de 19....

D I S T R I B U I Ç Ã O

- Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em de 19....
- O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.....
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de em de 19....
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de em de 19....
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de em de 19....
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de em de 19....
- Ao Sr. em de 19....
- O Presidente da Comissão de em de 19....

*1º Deceto
or
legislativa
Nº 407
JUL 05-97
LCCB*

*Costa o Projeto de
Decreto Legislativo?
Art. 301 do RI*



ANO

1996

DISTRIBUIÇÃO

Nº DE ORDEM

03060/96

ESPÉCIE

OFICIO

DATA DO DOCUMENTO

08/04/96

DATA DA ENTRADA

15/04/96 as 16:57 Hs

INTERESSADO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARA

PROCEDÊNCIA

NESTA

OBSERVAÇÕES

ENCAMINHANDO PRESTACAO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO, ALU-
SIA AO EXERCICIO DE 1995.

ENCAMINHAMENTO

[illegible]

INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
EM 15/4/96



ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO DO GOVERNO
GABINETE DO GOVERNADOR

Ofício GG nº 035/96

Fortaleza, 08 de abril de 1996.

03060/96

PROTOCOLO

R

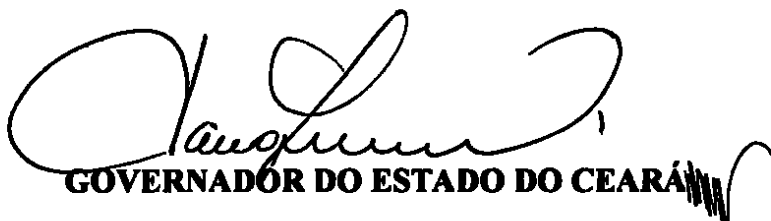
15 ABR 1996

Senhor Presidente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

Nos termos do disposto no inciso XVI do artigo 88 da Constituição Estadual, cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência a Prestação de Contas do Governo do Estado, alusiva ao exercício de 1995.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de consideração e respeito.


GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Excelentíssimo Senhor
Deputado CID FERREIRA GOMES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
NESTA



PROJ. DEC. LEGISLATIVO 0003/97

PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE
LEGISLATIVO

EM 16/05/97 REC.POR

Quaresima



**Aprova as contas apresentadas
pelo Senhor Governador do
Estado, alusivas ao exercício de
1995.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ,
DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovadas, de acordo com o parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, as contas apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, alusivas ao exercício de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco), ficando rejeitada a ressalva do Tribunal de Contas do Estado acerca do pagamento de despesas de publicidade através do Fundo Especial de Desenvolvimento do Ceará - FDC e de despesas efetuadas à conta do elemento 4.1.30, as quais têm amparo legal na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO CEARÁ, em 7 de maio de 1997.**

Marcos Aurélio
Marcos Aurélio
Stênio
Barbosa
Marcos Aurélio
Marcos Aurélio
Marcos Aurélio

**PRESIDENTE
RELATOR**



PARECER

O Tribunal de Contas do Ceará, através do ofício nº 063/96, de 19/06/96, enviou à esta Assembleia Legislativa a prestação de contas do Governo do Estado alusiva ao exercício de 1995, acompanhada de relatório das Inspetorias e de parecer do Conselheiro Relator Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa.

Analizando a matéria, constata-se que o relatório fundamentou-se nos elementos contábeis das gestões orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Direta e Indireta, abrangendo as Autarquias, Fundações e Fundos, e das demonstrações financeiras das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

A execução orçamentária e financeira da Administração Direta aponta um déficit orçamentário de R\$ 52.756.323,30 e um déficit financeiro de R\$ 3 478.704,00, o qual subtraído do saldo anterior de R\$ 12.872.967,61 passa a um superávit financeiro de R\$ 9.394.263,61, valor este registrado como saldo para o exercício seguinte.

A Administração Indireta, especificamente as Fundações, Autarquias e Fundos, apresentou superávit de R\$ 21.395 208,22 no Balanço Orçamentário. O Balanço Financeiro apontou um superávit de R\$ 13.448.556,98, que somado ao saldo do exercício anterior de R\$ 105.266.043,32 resultou em R\$ 118 714 600,30, valor este registrado como saldo para o exercício seguinte.

Em relação às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, a ausência de Lei Complementar prejudicou o acompanhamento da execução desses orçamentos, vez que as demonstrações contábeis do Balanço Geral do Estado foram elaboradas conforme as disposições da Lei 4.320/64 e estas empresas são regidas pela Lei 6 404/76

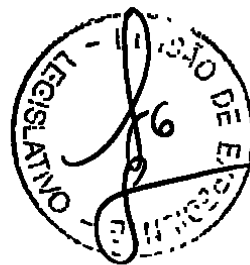


A análise por parte do Tribunal de Contas deteve-se à situação econômico-financeira e foi feita a partir de demonstrações contábeis, principalmente do Balanço Patrimonial, através de índices quanto aos aspectos de endividamento, liquidez e imobilização.

Como resultados desta análise, o Tribunal concluiu que o Ativo Total é formado predominantemente pelos ativos do BEC, CAGECE, COELCE e COHAB. O Patrimônio Líquido Total (capital próprio) é formado significativamente pela CAGECE e COELCE, sendo negativa a situação líquida na EMATERCE, EPACE e COHAB. O Índice de Endividamento é maior nas empresas com patrimônio líquido negativo, sendo mais representativo na EPACE, EMATERCE e COHAB. No que tange à liquidez, as empresas que estão em estado de insolvência como a EPACE e a EMATERCE apresentam índices insuficientes para o cumprimento de suas obrigações. A COHAB, apesar da situação de insolvência, apresenta bom índice de liquidez. Também apresentam índices de liquidez comprometidos a CEASA, a COELCE e a CAGECE.

O relatório e parecer do Tribunal de Contas do Estado não fazem, no entanto, nenhuma referência às provocações feitas pelas Inspetorias de Controle Externo competentes, relativas às possíveis anomalias constatadas nos diversos órgãos, remetendo-as para apreciação e julgamento superior, impedindo esta Casa de emitir parecer sobre a matéria.

Em relação à ressalva feita no relatório acerca de despesas de publicidade efetuadas à conta do Orçamento do Fundo Especial de Desenvolvimento do Ceará - FDC, é oportuno salientar que, objetivando uma maior transparência dessas despesas, esta Assembléia centralizou no orçamento do FDC, a partir da Lei Orçamentária Anual de 1993, as dotações destinadas a tal fim. Ainda em relação ao mesmo Fundo, as despesas consignadas no elemento 4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial, também foram aprovadas nas Leis Orçamentárias Anuais por esta Assembléia Legislativa.



Dessa forma, todas as despesas de publicidade pagas através do FDC, bem como as despesas efetuadas à conta do elemento 4.1.3.0 têm amparo legal, ficando rejeitada por esta Assembléia a ressalva constante do relatório. Ficam ainda esclarecidas todas as provocações feitas pelo Tribunal de Contas a esse respeito, inclusive as referentes aos processos que ainda se encontram em tramitação.

Diante do exposto, somos de parecer favorável à aprovação das Contas Gerais do Estado relativas ao exercício de 1995.

Fortaleza, 16 de abril de 1997.

Deputado Marcos Cals
Deputado Marcos Cals

RELATOR

Marcelo

Guilherme (Com ressalvas)

Luiz
Barbosa

REQUERIMENTO

MENSAGEM Nº _____

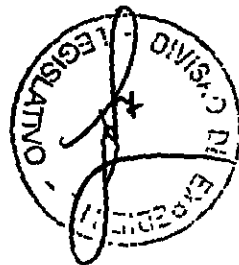
PROJETO DE _____ Nº _____

VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº _____

CORRESPONDÊNCIA ☒

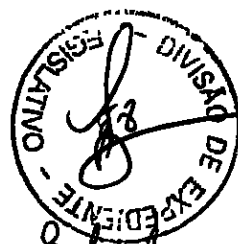
LIDO NO EXPEDIENTE / ~~22000~~ DA 30.ª SESSÃO *Ordinária*

- ☐) INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA
 - ☐) INCLUI-SE O DEMONSTRATIVO DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
 - ☐) PUBLICAR-SE E INCLUI-SE EM PAUTA
 - ☐) PREJUDICAR O Art. 179, Item VI)
 - ☐) ENTREGAR COPIA AO AUTOR DO REQUERIMENTO
 - ☒) ENCAMINHAR AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 - ☐) ENCAMINHAR À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
- ENVIAR 12 DE MARÇO, 1966 19/ ABRIL 1966



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER FINAL



MATÉRIA: Prestação de contas do governo do estado
relativa ao ano de 1995.

RELATOR: Dep. Marcos Calo

PARECER: Favorável à aprovação das Contas Gerais do
Governo do Estado de 1995, sem ressalvas.

FORTALEZA, 30 DE abril DE 1997

Marcos Calo
RELATOR

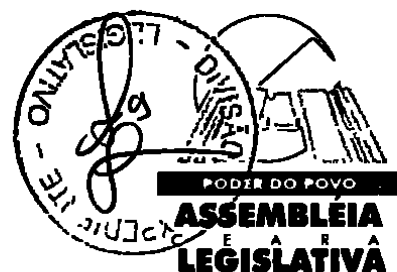
POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovada por unanimidade.

DESTINAÇÃO DA MATÉRIA: À 1ª Sessão Legislativa para preparação
de Decreto legislativo.

FORTALEZA, 30 DE abril DE 1997

[Assinatura]
PRESIDENTE DA COMISSÃO

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
Em 21 de maio de 1997
1.º SECRETÁRIO



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/97

Aprova as contas apresentadas pelo Senhor Governador do Estado, alusivas ao exercício de 1995.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art. 1º. Ficam aprovadas, de acordo com o parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, as contas apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, alusivas ao exercício de 1995, ficando rejeitada a ressalva do Tribunal de Contas do Estado acerca do pagamento de despesas de publicidade através do Fundo Especial de Desenvolvimento do Ceará - FDC e de despesas efetuadas à conta do elemento 4.1.3 0, as quais têm amparo legal na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 1995.

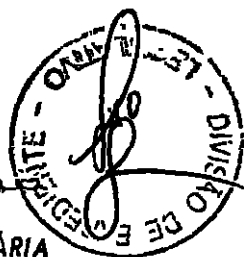
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 1997

_____ PRESIDENTE

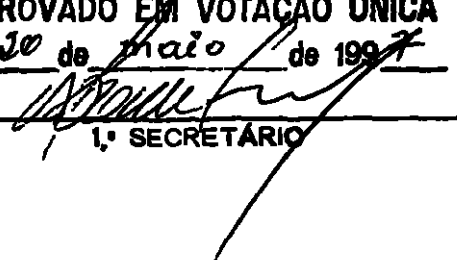
_____ RELATOR

ROTEIRO DO DIA
1.ª sessão
P. 1.ª Rec. legislativo 03197...
Votação...
() ...
LIDANDO () ... 48ª SESSÃO Ordinária
() ...
() ... PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
() ... EM PAUTA
() ... (Rem VI)
() ... AUTOR DO REQUERIMENTO
() ... PRESIDÊNCIA
() ... CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PLENÁRIO 13 LE ... 1171



APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

Em 10 de Maio de 1997


1.º SECRETÁRIO

688



DECRETO LEGISLATIVO Nº 407, de 21 de maio de 1997.

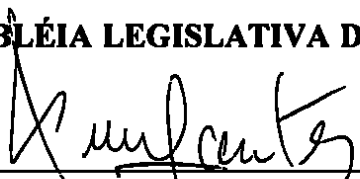
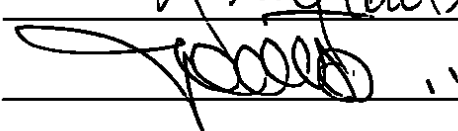
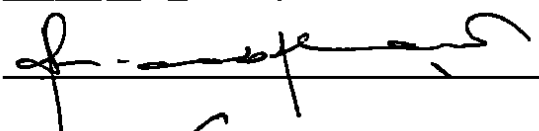
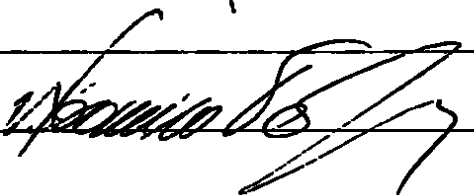
Aprova as contas apresentadas pelo Senhor Governador do Estado, alusivas ao exercício de 1995.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art 19, item I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas, de acordo com o parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, as contas apresentadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, alusivas ao exercício de 1995, ficando rejeitada a ressalva do Tribunal de Contas do Estado acerca do pagamento de despesas de publicidade através do Fundo Especial de Desenvolvimento do Ceará - FDC e de despesas efetuadas à conta do elemento 4 1 3.0, as quais têm amparo legal na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 1995.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 1997.

	DEP. LUIZ PONTES
	PRESIDENTE
	DEP. TEODORICO MENEZES
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. WELINGTON LANDIM
	1º SECRETÁRIO
	DEP. RICARDO ALMEIDA
	2º SECRETÁRIO
	DEP. PEDRO TIMBÓ
	3º SECRETÁRIO
	DEP. VALDOMIRO TÁVORA
	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLATIVO Nº. 03
EM 20/05/97
Guaraciã

DECRETO LEGISLATIVO
Nº. 407 DE 20/05/97
09.06.97

ARQUIVADO
DIV. EXT. LEGISLATIVO
EM 20/07/97
Guaraciã



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ 15-04-96

PROCESSO No. 1465/96

GABINETE DO GOVERNADOR

GABINETE DO GOVERNADOR

BALANÇO GERAL DO ESTADO REF AO EXERCÍCIO
DE 1995.

CONTAS DE GESTÃO

FLUXO

[illegible]



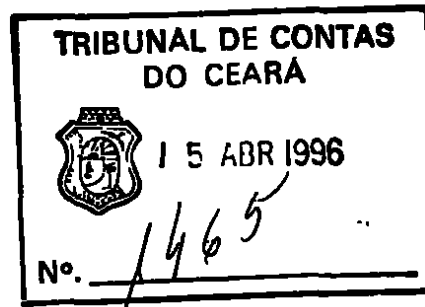
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO DO GOVERNO
GABINETE DO GOVERNADOR



Ofício GG nº 036/96

Fortaleza, 08 de abril de 1996.

Senhor Presidente,



Tenho a honra de encaminhar a V.Exa. a Prestação de Contas do Governo do Estado, relativa ao ano de 1995.

O relatório que também segue anexo, elaborado pelos órgãos técnicos da Secretaria da Fazenda, demonstra uma visão global da gestão do exercício.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.Exa. os meus protestos de consideração e respeito.


GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Excelentíssimo Senhor
Dr. JÚLIO GONÇALVES RÊGO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará
NESTA



ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO GOVERNADOR

OFÍCIO GG-Nº 063/96

Fortaleza, 19 de junho de 1996

INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
EM

PRESIDENTE



05607/96

Senhor Presidente

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, nesta oportunidade, encaminhar a essa augusta Assembleia Legislativa, através de Vossa Excelência, o Processo da Contas Gerais do Governo do Estado do Ceará, - Exercício de 1995 - já com o devido parecer do egrégio Tribunal de Contas do Estado, TCE

Valho-me do ensejo para reiterar-lhe protestos de respeito e consideração

Atenciosamente,

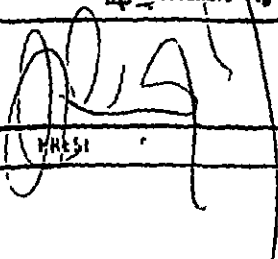

TASSO RIBEIRO JEREISSATI
Governador do Estado do Ceará

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CID FERREIRA GOMES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
NESTA/

BG/EV



A Consideração do Exmo Sr.
CONSELHEIRO PRESIDENTE
Em, 17 / 04 / 1996
MBR
Secretário

Distribuído na Sessão do Dia <u>17</u> / <u>04</u> / 1996	
Ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro	
☐ Celso de Albuquerque	☐ Luciano Barreto
☐ Sérgio Dutra	☐ Epitácio Curato
☐ Sotônio Rêgo	☒ Alexandre Figueredo
	
PRESI	



DESPACHO SINGULAR

PROCESSO Nº 1.465/96

BALANÇO GERAL DO ESTADO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995

**À SECRETARIA GERAL PARA INSTRUÇÃO DA ESPÉCIE PELA
COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELO PRESIDENTE JÚLIO RÊGO;
SOLICITANDO A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR EDMUNDO MONTE
CAVALCANTE PARA PROCEDER O ACOMPANHAMENTO AUXILIAR PELO
GABINETE DESTE RELATOR.**

FORTALEZA, 17 DE ABRIL DE 1996


**ALEXANDRE FIGUEIREDO
CONSELHEIRO-RELATOR**



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



VMAR/

PORTARIA

Nº 122/96

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar os Drs. Eugênia Lúcia Silva do Amaral, Evilânia Maria de Araújo Macedo e Lima, Ricardo Araújo Ferreira, Margarida Maria de Albuquerque Ferreira, José Alexandre Moura Pereira, Giovanna Augusta Moura Adjafre e Helene Alencar Accioly Nogueira, Diretores, respectivamente, das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 9ª Inspetorias de Controle Externo, da Secretaria Geral deste Tribunal, para, sob a orientação da Coordenadoria das Unidades de Controle Externo, comporem a Comissão Especial incumbida de analisar o Balanço Geral do Governo do Estado, alusivo ao exercício de 1995

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 1996

JÚLIO GONÇALVES RÊGO
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ

VMAR/

PORTARIA

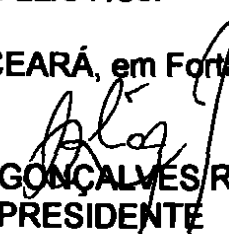
Nº 123/96

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a indicação feita pelo Exmo Sr Conselheiro Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Relator do processo nº 1465/96-TC, referente às Contas Gerais do Governo do Estado, pertinentes ao exercício de 1995,

RESOLVE designar o Dr Edmundo Monte Cavalcante, Assessor Especial do Gabinete do aludido Conselheiro, para acompanhar os trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 122 /96, de 22/04 /96.

Publique-se

TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 1996


JÚLIO GONÇALVES RÊGO
PRESIDENTE



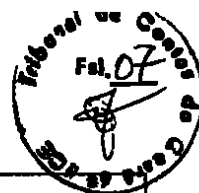
ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RELATÓRIO

CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO
EXERCÍCIO DE 1995

PROCESSO Nº 1465/96 - TCE





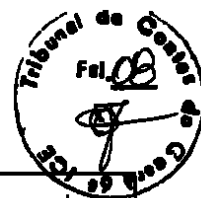
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
EXERCÍCIO DE 1995**

PROCESSO Nº 1465/96

CONSELHEIRO RELATOR:

Dr. Luís Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	01
I - ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO	07
II - ADMINISTRAÇÃO DIRETA ..	10
1 - ORÇAMENTO	10
2 - CRÉDITOS ADICIONAIS	10
3-EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
3 1-RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12
3 1 1-RECEITAS CORRENTES	12
3 1 1 1-RECEITA TRIBUTÁRIA	12
3 1 1 2-RECEITA PATRIMONIAL	13
3 1 1 3-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13
3 1 1 4-OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14
3 1 2-RECEITAS DE CAPITAL	14
3 2-SÍNTESE DA RECEITA	14
3 3-DESPESA ORÇAMENTÁRIA	15
3 3 1-DESPESAS CORRENTES	17
3 3 1 1-DESPESAS DE CUSTEIO	17
3 3 1 2-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17
3 3 1 3-DESPESAS COM PESSOAL	18
3.3.2-DESPESAS DE CAPITAL	19
3 3 2 1-INVESTIMENTOS	19
3 3 2 2-INVERSÕES FINANCEIRAS	20
3 3 2 3-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20
3 4-DESPESA AUTORIZADA E DESPESA REALIZADA	21
4-BALANÇOS GERAIS	22
4 1-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	22
4 1 1-COMPORTAMENTO DA RECEITA	23
4 1 2-COMPORTAMENTO DA DESPESA	23
4 2-BALANÇO FINANCEIRO	24
4 2 1-RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIAS	24



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SUMÁRIO

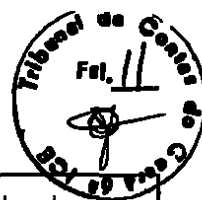
4 2 2-RECEITA E DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26
4 2 2 1-DÍVIDA FLUTUANTE	26
4 2 2 1 1-RESTOS A PAGAR	26
4 2 2 1 2-SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	27
4 2 2 1 3-DEPÓSITO DE DIVERSAS ORIGENS	27
4 2 2 2-OUTRAS CONTAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	27
4 2 2 2 1-ENTIDADES AUTÁRQUICAS CREDORAS	27
4 2 2 2 2- OUTRAS ENTIDADES CREDORAS	27
4 2 2 2 3- AGENTES FINANCEIROS DEVEDORES	28
4 2 2 2 4- OUTRAS ENTIDADES DEVEDORAS	28
4 2 2 2 5-ENTIDADES AUTÁRQUICAS DEVEDORAS	28
4 3-BALANÇO PATRIMONIAL	28
4 3 1-ATIVO FINANCEIRO	29
4 3 2-PASSIVO FINANCEIRO	30
4 3 3-ATIVO PERMANENTE	31
4 3 4-PASSIVO PERMANENTE	31
4 3 5-CONTAS DE COMPENSAÇÃO	33
4 4-DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	34
4 4 1-VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	35
4 4 2-VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	35
III- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	38
1- AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS	38
1 1-CRÉDITOS ADICIONAIS	38
1 1 1-CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES	39
1 1 2-CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS	40
1 2-BALANÇOS GERAIS	40
1 2 1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	40
1 2 1 1-EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	41
1 2 1 1 1-DAS RECEITAS CORRENTES	41
1 2 1 1 1 1-RECEITA TRIBUTÁRIA	41
1 2 1 1 1 2-RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	42
1 2 1 1 1 3-RECEITA PATRIMONIAL	42
1 2 1 1 1 4-RECEITA AGROPECUÁRIA	42
1 2 1 1 1 5-RECEITA INDUSTRIAL	42
1 2 1 1 1 6-RECEITA DE SERVIÇOS	43
1 2 1 1 1 7-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43
1 2 1 1 1 8-OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43
1 2 1 1 2- RECEITAS DE CAPITAL	43
1 2 1 2-SÍNTESE DA RECEITA	44
1 2 1 3-EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	44



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SUMARIO

1 2 1 3 1- DESPESAS CORRENTES	46
1 2 1 3.1.1- DESPESAS DE CUSTEIO	46
1 2 1 3 1 1 1-DESPESAS COM PESSOAL	47
1 2 1 3 1 2 -TRANSF CORRENTES	47
1 2 1 3 2- DESPESAS DE CAPITAL	48
1 2 1 3 2 1- INVESTIMENTOS	48
1 2 1 3 2 2- INVERSÕES FINANCEIRAS	49
1 2 1 3 2 3- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	49
1 2 1 4- DESPESA AUTORIZADA E DESPESA REALIZADA	49
1.2 2 - BALANÇO FINANCEIRO	51
1 2 2 1- RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA	51
1 2 2 2- RECEITA E DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	52
1 2 2.3- DÍVIDA FLUTUANTE	52
1 2 2 3 1- RESTOS A PAGAR	53
1 2.2.3 2-DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	53
1 2 3- BALANÇO PATRIMONIAL	53
1 2 3 1- ATIVO FINANCEIRO	54
1 2 3.2- PASSIVO FINANCEIRO	54
1 2 3 3- ATIVO PERMANENTE	54
1.2 3 4- PASSIVO PERMANENTE	55
1 2 3 5- CONTAS DE COMPENSAÇÃO	55
1 2 4- DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	56
1 2 4 1- VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	56
1 2 4 2-VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	57
2- EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.	59
2 1 CONSIDERAÇÕES GERAIS	59
2 2- AS ESTATAIS NO BALANÇO GERAL DO ESTADO	61
2 3- ANÁLISE CONSOLIDADA DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS	62
2 3 1- DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO PATRIMONIAL	64
2 4 - ANÁLISE POR ÁREA	65
2 4 1 - ÁREA FINANCEIRA (BEC) - BALANÇO PATRIMONIAL	67
2 4 1 1 - QUANTO AO ENDIVIDAMENTO	68
2 4 1 2 - QUANTO À LIQUIDEZ	69
2 4 1 2 1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	69
2 4 1 2 2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	69
2 4 1 3 - QUANTO À IMOBILIZAÇÃO	69
2 4 1 3 1 - ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	69



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

SUMÁRIO

2 4 2 - ÁREA DE TRANSPORTES, ENERGIA, COMUNICAÇÕES E OBRAS (COELCE E CEGAS) - BALANÇO PATRIMONIAL	70
2 4 2 1 - QUANTO AO ENDIVIDAMENTO	71
2 4 2 2 - QUANTO À LIQUIDEZ	71
2 4 2 2 1 - LIQUIDEZ CORRENTE	71
2 4 2 2 2 - LIQUIDEZ GERAL	72
2 4 2 3 - QUANTO À IMOBILIZAÇÃO	72
2 4.2.3 1 - ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ..	72
2 4 3 - ÁREA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA (EMATERCE - CEDAP - CEASA) - BALANÇO PATRIMONIAL	73
2 4 3 1 - QUANTO AO ENDIVIDAMENTO	74
2 4 3 2 - QUANTO À LIQUIDEZ	74
2 4 4 - ÁREA DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE (COHAB - CAGECE) - BALANÇO PATRIMONIAL	75
2 5 - ANÁLISE CONSOLIDADA DAS DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	76
2 5 1 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	77
2 5 2 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO POR EMPRESA	78
2 6 - ANÁLISE CONSOLIDADA DAS DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	79
2 6 1 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	79
2 6 2 - DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS POR EMPRESA	81
IV- CONCLUSÃO	84





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

INTRODUÇÃO

O Governador do Estado do Ceará, Exmo Sr Tasso Ribeiro Jereissati, através do Ofício Nº 036/96, enviou a este Egrégio Tribunal, em data de 15/04/96, a Prestação de Contas do Governo do Estado, alusiva ao exercício de 1995, com o objetivo de receber o competente Parecer, de acordo com o item I do art 76 da Constituição Estadual

O Balanço Geral do Estado teve sua distribuição levada a efeito na sessão realizada em 17/04/96, tendo como Relator o Exmo Sr Conselheiro Dr Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, que, na mesma data, remeteu à Secretaria Geral, a fim de que fosse procedida a instrução da espécie pela comissão especial designada pelo Exmo Sr Conselheiro Presidente, Dr Júlio Gonçalves Rêgo

Em atendimento ao despacho do ilustre Relator, o Conselheiro Presidente desta Corte de Contas designou os Diretores da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 9ª Inspetorias de Controle Externo, da Secretaria Geral deste Tribunal, para, sob a orientação da Coordenadoria das Unidades de Controle Externo, comporem a Comissão Especial incumbida de analisar o Balanço Geral do Governo do Estado, alusivo ao exercício de 1995. Referida comissão apresenta, então, o Relatório a respeito das Contas de Gestão em exame

O trabalho ora apresentado se fundamentou nos elementos contábeis das Gestões Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Administração Direta e da Administração Indireta, abrangendo as Autarquias, Fundações e Fundos, e das Demonstrações Financeiras das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dessa forma, será apresentada, separadamente, a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

análise das demonstrações da Administração Direta e Indireta, uma vez que esta foi a forma disposta no próprio Balanço. Para tanto, far-se-á referência aos diversos órgãos e entidades, utilizando-se as abreviaturas e siglas constantes dos quadros às fls 03/05

No presente relatório, os valores serão expressos em reais e a comparação dos dados insertos no Balanço Geral de 1995, com outros de exercícios anteriores, será efetuada com base nos valores atualizados, utilizando-se o Índice Geral de Preços - disponibilidade interna - extraído da Revista Conjuntura Econômica, edição de março de 1996, publicada pela Fundação Getúlio Vargas

Ressalte-se que os recursos orçamentários e financeiros, bem como os dispêndios das unidades administrativas, quer da Administração Direta, quer da Indireta, serão examinados em seus detalhes por ocasião da apresentação das Contas Gerais e de Gestão de seus Ordenadores de Despesa, oportunidade em que será feita a apuração das divergências que vão de encontro às normas de administração financeira e da contabilidade pública, caso venham a existir





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
1.	A.L.	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
2.	T.C.E.	TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ
3.	T.C.M.	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
4.	T.J.	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5.	G.G.	GABINETE DO GOVERNADOR
6.	G.V.G.	GABINETE DO VICE GOVERNADOR
7.	P.G.E.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
8.	C.M.	CASA MILITAR
9.	P.G.J.	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA
10.	P.M.C.	POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ
11.	C.E.C.	CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
12.	S.J.	SECRETARIA DA JUSTIÇA
13.	SEFAZ	SECRETARIA DA FAZENDA
14.	S.S.P.	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.	SEARA	SECRETARIA DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
16.	SEDUC	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
17.	SETECO	SECRETARIA DOS TRANSPORTES, ENERGIA, COMUNICAÇÕES E OBRAS
18.	S.S.	SECRETARIA DA SAÚDE
19.	S.I.C.	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
20.	SEPLAN	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
21.	S.C.D.	SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO
22.	SEAD	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
23.	S.R.H.	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS
24.	SEGOV	SECRETARIA DO GOVERNO
25.	SECITECE	SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
26.	S.D.U.	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
27.	STAS	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
28.	C.B.	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
29.	F.D.C.	FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ
30.	SETUR	SECRETARIA DO TURISMO
31.	R.C.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
32.	E.G.E.	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

AUTARQUIAS		
1.	DETRAN	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
2.	IDACE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ
3.	DERT	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
4.	ESP	ESCOLA DA SAÚDE PÚBLICA
5.	SOEC	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO ESTADO DO CEARÁ
6.	JUCEC	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
7.	IPEC	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ
8.	SOHIDRA	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS
9.	SEDURB	SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO CEARÁ
10.	SEMACE	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÕES		
1.	FADEC	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA DESPORTIVA DO ESTADO DO CEARÁ
2.	FAS	FUNDAÇÃO DA AÇÃO SOCIAL
3.	FEBEMCE	FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM ESTAR DO MENOR DO CEARÁ
4.	FUNCAP	FUNDAÇÃO CEARENSE DE AMPARO A PESQUISA
5.	FUNCEME	FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
6.	FUNECE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
7.	FUNTELC	FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
8.	IPLANCE	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DO CEARÁ
9.	NUTEC	FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL
10.	URCA	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
11.	UVA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO VALE DO ACARAÚ

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO****FUNDOS**

1.	FAIPP	FUNDO DE APOIO À IRRIGAÇÃO PARA O PEQUENO PRODUTOR
2.	FCA	FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE
3.	FDI	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
4.	FDU	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DO CEARÁ
5.	FEE	FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
6.	FERMOJU	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO
7.	FERPI	FUNDO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA IRRIGAÇÃO
8.	FESBOM	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
9.	FESPEC	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
10.	FESPOM	FUNDO ESPECIAL DA POLÍCIA MILITAR
11.	FFMEPE	FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS NO SETOR PRODUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ
12.	FUNDART	FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E COM DO ARTESANATO
13.	FUNDES	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
14.	FUNDETEC	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO CEARÁ
15.	FUNORH	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
16.	FUNPECE	FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

1.	BEC	BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S/A
2.	CAGECE	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
3.	CEASA	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A
4.	CEDAP	COMPANHIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DE PESCA
5.	CEGAS	COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ
6.	CODECE	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ
7.	COELCE	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
8.	COGERH	COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ
9.	COHAB	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ

EMPRESAS PÚBLICAS

1.	EMATERCE	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ
2.	EPACE	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO CEARÁ
3.	IOCE	IMPrensa OFICIAL DO CEARÁ
4.	SEPROCE	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO CEARÁ



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

I-ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

I - ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO

O Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 1995, foi aprovado pela Lei 12 406, de 29/12/94

A mencionada Lei Orçamentária engloba os seguintes orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas.

A Receita Total foi estimada, a preço de janeiro de 1995, em R\$ 5 612 907 838,23, com o seguinte desdobramento.

1 - Receitas do Tesouro	
1 1 - Receitas Correntes	R\$ 2 311 416 439,12
1 2 - Receitas de Capital	R\$ 1 558 829 465,11
2 - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Adm. Indireta	
2 1 - Receitas Correntes	R\$ 1 133 032 964,00
2 2 - Receitas de Capital	R\$ 609 628 970,00
TOTAL	R\$ 5.612.907.838,23

A Despesa Total foi fixada no mesmo valor da Receita Total, ou seja R\$ 5 612 907 838,23, conforme demonstração a seguir



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Orçamento Fiscal	R\$	4 157 759 611,10
Orçamento da Seguridade Social	R\$	1 010 392 952,15
Orçamento de Investimento das Empresas	R\$	444 755 274,98
TOTAL	R\$	5.612.907.838,23

Despesas Correntes	R\$	2 714 105 337,85
Despesas de Capital	R\$	2 895 357 795,61
Reserva de Contingência	R\$	3 444 704,77
TOTAL	R\$	5.612.907.838,23

Despesa Administração Direta	R\$	3 870 245 903,35
Despesa Administração Indireta (C/ recursos diretamente arrecadados)	R\$	1 742 661 934,88
TOTAL	R\$	5.612.907.838,23

Vale ressaltar que a Lei Orçamentária apresentou os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas de forma distinta. Entretanto, observou-se que o Balanço Geral apresentou a execução dos Orçamentos de forma global.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

II - ADMINISTRAÇÃO DIRETA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

II - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - ORÇAMENTO

Conforme já foi salientado no item anterior, o Orçamento Geral do Estado estimou as receitas que compõem as Fontes do Tesouro em R\$ 3 870 245 903,35 e fixou as despesas destinadas à Administração Direta em R\$ 3 870 245.903,35

De acordo com o Relatório constante do Balanço, elaborado pela Secretaria da Fazenda, em decorrência das atualizações mensais, a estimativa da receita do Tesouro somou a importância de R\$ 4 059 925 773,00 e a fixação da despesa totalizou R\$ 4 092 939 553,81

2 - CRÉDITOS ADICIONAIS

Objetivando melhor atender às necessidades do orçamento em execução, a Administração Estadual, no decorrer do exercício ora analisado, procedeu, através de créditos adicionais, alterações no seu plano inicial da ordem de R\$ 222 693 650,46. Como resultado dessas operações, a despesa da Administração Direta, que no início era da ordem de R\$ 3.870 245 903,35, passou, no final do exercício, para R\$ 4 092 939 553,81, consoante demonstrativo que se segue

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

ÓRGÃO		DOTAÇÃO INICIAL	%	CRÉDITO ADICIONAL	%	DOTAÇÃO FINAL	%
1.	AL	72 039 376,89	1,86	-8 991 422,15	-4,04	63 047 954,74	1,54
2.	TCE	6 156 970,50	0,16	2 876 009,14	1,29	9 032 979,64	0,22
3.	TCM	8 882 813,17	0,23	6 785 006,00	3,05	15 667 819,17	0,38
4.	TJ	49 046 602,80	1,27	40.753 310,00	18,30	89 799 912,80	2,19
5.	GG	2 464 505,24	0,06	1 602 825,08	0,72	4 067 330,32	0,10
6.	GVG	771 606,20	0,02	238 097,16	0,11	1 009 703,36	0,03
7.	PGE	3 299 671,19	0,08	2 109 261,28	0,95	5 408 932,47	0,13
8.	CM	1 401.489,44	0,04	1 197.673,00	0,54	2 599 162,44	0 07
9.	PGJ	15 326 770,38	0,40	13 833 583,00	6,21	29 160 353,38	0,71
10.	PMC	63 246 270,08	1,63	60 918 746,60	27,36	124 165 016,68	3,03
11.	CEC	1 197 471,44	0,03	42 590,00	0,02	1 240 061,44	0,03
12.	SJ	29 286 209,80	0,76	5 580 036,63	2,51	34 866 246,43	0,85
13.	SEFAZ	114 608 092,06	2,96	41 985 390,00	18,85	156 593.482,06	3,83
14.	SSP	27 488 710,05	0,71	11 975.425,00	5,38	39 464 135,05	0,96
15.	SEARA	46 189 226,65	1,19	11 574 300,23	5,20	57 763 526,88	1,41
16.	SEDUC	1 250 460 964,65	32,31	27 772 054,48	12,47	1 278 233.019,13	31,23
17.	SETECO	82 296 574,25	2,13	49 487 417,13	22,22	131 783 991,38	3,22
18.	SS	161 973 816,21	4,18	-9 955 516,20	-4,47	152 018 300,01	3,71
19.	SIC	69 080 114,24	1,78	15 209 072,19	6,83	84 289 186,43	2,06
20.	SEPLAN	66 262 610,07	1,71	20 710 980,88	9,30	86.973 590,95	2,13
21.	SDC	16 790 215,99	0,43	-350 446,68	-0,16	16 439 769,31	0,40
22.	SEAD	8 409 156,27	0,22	6 191 693,09	2,78	14 600 849,36	0,36
23.	SRH	238 291 922,55	6,16	-30 333 810,68	-13,62	207 958 111,87	5,08
24.	SEGOV	7 396 262,39	0,19	3 341 093,05	1,50	10 737 355,44	0,26
25.	SECITECE	109 472 761,47	2,83	7 198 577,86	3,23	116 671 339,33	2,85
26.	SDU	452 381 759,03	11,69	45 115 445,32	20,26	497 497 204,35	12,16
27.	STAS	249 497 420,39	6,45	249 617,02	0,11	249 747 037,41	6,10
28.	CB	8 103 617,35	0,21	7.687 442,29	3,45	15 791 059,64	0,39
29.	FDC	247 601 070,94	6,40	-169 721 938,53	-76,21	77.879 132,41	1,90
30.	SETUR	0,00	0,00	20 538 754,23	9,22	20 538 754,23	0,50
31.	RC	3 405 825,29	0,09	-1 715 701,34	-0,77	1 690 123,95	0,04
32.	EGE	457 416 026,37	11,82	38 788 085,38	17,42	496 204 111,75	12,12
TOTAL		3.870.245.903,35	100,00	222.693.650,46	100,00	4.092.939.553,81	100,00



3 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A Receita Orçamentária de conformidade com o Balanço apresentou uma previsão de R\$ 4 059 925 773,00. Sua realização, ao atingir R\$ 1 902 585 143,84, proporcionou uma arrecadação a menor de R\$ 2 157 340 629,16. O que mais pesou na apuração do resultado foi uma arrecadação a menor das Transferências de Capital, que de uma previsão de R\$ 1 144 586 067,00 foram arrecadados, apenas, R\$ 47.536 359,01.

A arrecadação do exercício ora analisado ultrapassou, nominalmente, a de 1994, em R\$ 867 972 275,32, ou seja, em 83,89%, ao passo que, em termos reais, cresceu em 10,12%.

3.1.1 - RECEITAS CORRENTES

Nesta Categoria Econômica, acham-se agrupadas as Receitas Tributária, Patrimonial, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes que, de conformidade com o levantamento efetuado nas peças componentes do Balanço, apresentaram uma execução da ordem de R\$ 1 744 882.015,79, inferior à previsão que somou R\$ 2 406 088 995,00.

3.1.1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA

Formada por Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, a Receita Tributária figura como a maior fonte de recursos existente no Estado. No exercício em apreço, atingiu a cifra



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

de R\$ 985 457 801,85, participando o ICMS com R\$ 950 664 926,64, ou seja, 96,47% de sua formação. Com relação ao exercício de 1994, esta receita apresentou um acréscimo real de 12,03%

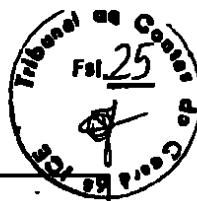
3.1.1.2 - RECEITA PATRIMONIAL

Constituída por Receitas Imobiliárias, Valores Mobiliários e Outras Receitas Patrimoniais, teve uma previsão de R\$ 339 415 598,00. Sua arrecadação, que alcançou o importe de R\$ 56 661 737,51, foi inferior em R\$ 282 753 860,49, ou seja, em 83,31% da previsão.

Aqui, merece destaque o título "Receitas de Valores Mobiliários" que apresentou uma previsão de R\$ 339 415 598,00 e uma arrecadação de R\$ 56 661 737,51. Sua arrecadação, em referência ao exercício anterior, teve uma queda real de 66,72%.

3.1.1.3 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Esta subcategoria Econômica, cujos recursos são provenientes da União, obteve uma arrecadação de R\$ 658 784 602,84. Desse montante, a cota-parte do FPE participou com a quantia de R\$ 566.569 877,16, ou seja, 86,00% de sua arrecadação. Estabelecendo um paralelo com os dados de 1994, em termos reais o FPE teve um acréscimo de 23,42% e as Transferências Correntes, um aumento de 26,42%.



3.1.1.4 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Abrangendo Multas e Juros de Mora, Indenizações e Restituições, Receita da Dívida Ativa e Receitas Diversas, esta Subcategoria Econômica obteve uma arrecadação de R\$ 43 977 873,59, contra uma previsão de R\$ 91 371 523,00. Em termos reais, sua arrecadação sofreu um acréscimo de 8,11% em relação a 1994.

3.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital apresentaram uma arrecadação do importe de R\$ 157 703 128,05, inferior à previsão que somou a importância de R\$ 1 653 836 778,00. Considerando-se a inflação verificada no período, sua elevação em relação a 1994 foi de R\$ 26 860 186,08, ou seja, 20,53%.

Esta Categoria Econômica teve como maior fonte de receita as Operações de Crédito que atingiram o valor de R\$ 108 941 305,43, ou seja, 69,08% do total.

3.2 - SÍNTESE DA RECEITA

Estabelecendo-se um confronto entre a Receita Prevista (R\$ 4 059 925 773,00) e a Receita Arrecadada (R\$ 1 902 585 143,84), verificou-se uma arrecadação a menor de R\$ 2 157 340 629,16. Em termos reais, houve um acréscimo de 10,11% em relação a 1994, no cômputo geral da arrecadação da receita.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

As Receitas Correntes, no total de R\$ 1 744 882 015,79, participaram com um percentual de 91,71% da arrecadação do Estado, destacando-se o ICMS, cuja participação foi de 49,96%

Já as Receitas de Capital pouco influíram no cômputo geral da arrecadação do Estado Sua execução foi apenas R\$ 157 703 128,05, isto é, 8,29%

3.3 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A despesa da Administração Direta foi fixada, inicialmente, em R\$ 3 870 245 903,35 que somada à abertura de créditos adicionais ocorrida durante o exercício de 1995, ascendeu à quantia de R\$ 4.092 939 553,81.

Sua realização, de acordo com o Balanço Orçamentário, importou em R\$ 1 955 341 467,14, equivalente, portanto, a 47,77% da autorizada Cotejando-se com a realizada do exercício anterior, constatou-se um incremento nominal de R\$ 942 327 082,83, e, considerando-se o índice de atualização de 1,67, observou-se um acréscimo real de 15,58 %

Vale salientar que, no cômputo geral de sua realização, encontram-se as importâncias de R\$ 59 944.130,16, inerente a Restos a Pagar inscritos no exercício e R\$ 761.659,01, referente ao serviço da Dívida. Do valor empenhado, foram pagos R\$ 1 886 219 041,66

A seguir estão demonstrados os Restos a Pagar constantes do Balanço Geral, por Órgão

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR (R\$)
1.	A.L.	54 783,42
2.	T.C.E.	9 432,39
3.	T.C.M.	55 725,65
4.	T.J.	63 818,71
5.	G.G.	22 391,60
6.	G.V.G.	0,00
7.	P.G.E.	80 000,00
8.	C.M.	0,00
9.	P.G.J.	9 196,95
10.	P.M.C.	38 124,94
11.	C.E.C.	1 060,00
12.	S.J.	70 929,92
13.	SEFAZ	1 410 898,77
14.	S S P	59 881,54
15.	SEARA	28 543,70
16.	SEDUC	49 434 038,02
17.	SETECO	294 197,19
18.	S S	326 790,44
19.	S I C.	1 809,09
20.	SEPLAN	436 876,13
21.	S C D	45 007,68
22.	SEAD	26 256,09
23.	S R H	3 971,86
24.	SEGOV	2 885,90
25.	SECITECE	4 715 671,02
26.	S D U	141 791,77
27.	S T A S	246 658,09
28.	C B	129 874,63
29.	F D C	0,00
30.	SETUR	26 370,13
31.	E G E	2 207 143,93
TOTAL		59.944.130,16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

3.3.1 - DESPESAS CORRENTES

Compreendendo-se as Despesas de Custeio e Transferências Correntes, esta Categoria teve sua realização no total de R\$ 1 547 478 134,08, correspondente a 79,14% da Despesa Orçamentária, e apresentou-se assim distribuída

Despesas de Custeio	R\$	730.061.625,85
Transferências Correntes	R\$	817.416.508,23
TOTAL	R\$	1.547.478.134,08

3.3.1.1 - DESPESAS DE CUSTEIO

As despesas de custeio, cujo objetivo é o de manter serviços anteriormente criados, incluindo a conservação de bens móveis e imóveis, somaram a importância de R\$ 730 061 625,85, representando, por conseguinte, 47,18% das Despesas Correntes. Com relação ao exercício de 1994, esta Subcategoria teve um acréscimo de 24,59%

3.3.1.2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

São consideradas Transferências Correntes as dotações destinadas a despesas para as quais não existem contraprestações de bens e serviços. As aludidas Transferências somaram o importe de R\$ 817 416 508,23, o que representa 52,82% das Despesas Correntes.

Os itens que mais se destacaram nesta Subcategoria foram



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

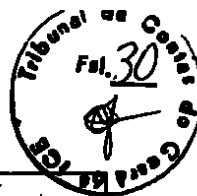
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	REALIZAÇÃO (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
Transferências Operacionais	156 057 959,24	19,09
Transferências a Municípios	268 473 792,71	32,84
Inativos	131 535 626,18	16,09
Juros da Dívida Contratada	77 207 018,43	9,44

3.3.1.3 - DESPESAS COM PESSOAL

Os gastos ocorridos com pessoal e encargos sociais atingiram a cifra de R\$ 960 488 540,70. O quadro a seguir demonstra as parcelas integrantes deste item

TÍTULO/CÓDIGO	REALIZAÇÃO (R\$)
Pessoal Civil/3111	551 803 753,75
Pessoal Militar/3112	57 334 942,31
Obrigações Patronais/3113	8 087,97
Rem. Serviços Pessoais/3131	10 452 407,28
Pessoal e Encargos Sociais/3211.01	116 546 961,14
Pessoal e Encargos Sociais/3212.01	45 690 770,45
Contribuições a Fundos/3214.01	736 682,77
Inativos/3251	131 535 626,18
Pensionistas/3252	43 657 287,51
Salário Família/3253	775 595,77
Outras Transf. a Pessoas/3259	240 082,60
Pessoal/4130.01	937 889,63
Rem. Serviços Pessoais/4130.06	768 453,34
TOTAL	960.488.540,70

O total das despesas com pessoal representa 64,68% das receitas correntes líquidas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

3.3.2 - DESPESA DE CAPITAL

Os gastos relacionados com Investimentos, Inversões Financeiras e Transferências de Capital atingiram a importância de R\$ 407 863 333,06, significando, portanto, 20,86% da despesa orçamentária. Os referidos dispêndios sofreram um decréscimo, em termos reais, com relação a 1994, de 6,43%.

3.3.2.1 - INVESTIMENTOS

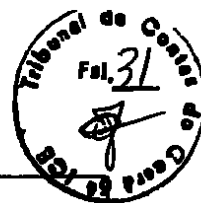
Para atender a gastos com investimentos foi empregada a importância de R\$ 182 047 061,34, equivalente a 44,63% do total das Despesas de Capital e a 18,47% do total da Receita Tributária.

Com relação ao exercício de 1994 houve um acréscimo de 13,84 %.

Os Elementos Econômicos que mais se destacaram nesta subcategoria foram "Investimento em Regime de Execução Especial" (4130 - R\$ 161 202 735,13) e "Obras e Instalações" (4110 - R\$ 10 162 873,98).

Vale ressaltar que muitas despesas que não se configuram como investimentos foram classificadas indevidamente no elemento econômico 4130 (Investimento em Regime de Execução Especial), dentre as quais está inserida parte das despesas empenhadas à conta do Fundo Especial de Desenvolvimento do Ceará - FDC, criado pela Lei 8 012 /65, destinado a promover o desenvolvimento sócio-econômico do Estado.

No exercício sob exame, o total das despesas realizadas com os recursos do aludido Fundo atingiram o importe de R\$ 35 311 922,03. Desse montante, a Secretaria do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Governo participou com 25,38%, ou seja, R\$ 8 962 629,70, consoante dados fornecidos pela Secretaria do Planejamento e Coordenação. Entretanto, vale salientar que quase a totalidade desses recursos (R\$ 8 914 365,40) foi destinada às despesas com publicidade e propaganda que não se constituíram como investimento, nos termos da Lei 4 320/64. Tal ocorrência foi objeto de provocações, por parte deste Tribunal, que se encontram em processo de tramitação.

Cabe acrescentar, também, que foram realizados, com dotações alocadas nos orçamentos de diversas Secretarias (Elemento Econômico 3132 - Outros Serviços e Encargos), outros gastos com publicidade e propaganda no importe de R\$ 3 589 297,12, perfazendo um total de R\$ 12 503 662,52.

3.3.2.2 - INVERSÕES FINANCEIRAS

Formadas basicamente pelas rubricas "Aquisição de Imóveis", "Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado" e "Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras", os dispêndios com Inversões Financeiras somaram R\$ 1 894 901,73, o que significa 0,46% do total das Despesas de Capital.

3.3.2.3 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Esta Subcategoria Econômica totalizou o importe de R\$ 223 921 369,99, participando no total das Despesas de Capital com um percentual de 54,90 %.

Aqui merece destaque o título "Auxílios para Despesas de Capital", cujo valor de R\$ 68 987 372,80 equivale a 30,80% dessa subcategoria.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

3.4 - DESPESA AUTORIZADA E DESPESA REALIZADA

No exercício de 1995, o total da despesa autorizada importou em R\$ 4 092 939 553,81 Sua realização, no entanto, alcançou a quantia de R\$ 1 955 341 467,14, restando um saldo orçamentário de R\$ 2 137 598 086,67, conforme se demonstra abaixo

ÓRGÃO	AUTORIZADA	%	REALIZADA	%	DIFERENÇA
1. AL	63 047 954,74	1,54	50 791 399,51	2,60	12 256 555,23
2. TCE	9 032 979,64	0,22	8 193 572,22	0,42	839 407,42
3. TCM	15 667.819,17	0,38	11 297 245,76	0,58	4 370 573,41
4. PJ	89 799 912,80	2,19	82 746 982,77	4,23	7 052 930,03
5. GG	4 067 330,32	0,10	3 772 418,33	0,19	294 911,99
6. GVG	1 009 703,36	0,03	833 577,16	0,04	176 126,20
7. PGE	5 408 932,47	0,13	4 552 207,63	0,23	856 724,84
8. CM	2 599 162,44	0,07	1.832 886,47	0,09	766 275,97
9. PGJ	29 160 353,38	0,71	25 046 461,32	1,28	4 113 892,06
10. PMC	124 165 016,68	3,03	112 496 462,32	5,75	11 668 554,36
11. CEC	1 240 061,44	0,03	640 440,12	0,03	599 621,32
12. SJ	34 866 246,43	0,85	12 283 767,32	0,63	22 582 479,11
13. SEFAZ	156 593 482,06	3,83	148 930 961,77	7,62	7 662 520,29
14. SSP	39 464 135,05	0,96	33 908 445,55	1,73	5 555 689,50
15. SEARA	57 763 526,88	1,41	42 334 792,04	2,17	15 428 734,84
16. SEDUC	1 278 233 019,13	31,23	308 568 435,64	15,78	969 664 583,49
17. SETECO	131 783 991,38	3,22	68 826 465,19	3,52	62 957 526,19
18. SS	152 018 300,01	3,71	110 619 274,51	5,66	41 399.025,50
19. SIC	84 289 186,43	2,06	69 721.176,67	3,57	14 568 009,76
20. SEPLAN	86 973 590,95	2,13	76 832 772,25	3,93	10 140 818,70
21. SCD	16 439 769,31	0,40	10 066 663,24	0,51	6 373.106,07
22. SEAD	14 600 849,36	0,36	8 387 378,72	0,43	6 213 470,64
23. SRH	207 958 111,87	5,08	16 280 403,44	0,83	191 677 708,43
24. SEGOV	10 737 355,44	0,26	6 794 456,32	0,35	3 942 899,12
25. SECITECE	116 671 339,33	2,85	73 855 185,41	3,78	42 816 153,92
26. SDU	497 497 204,35	12,16	94 704 025,96	4,84	402 793 178,39
27. STAS	249 747 037,41	6,10	51 895.876,73	2,65	197 851 160,68



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ORGÃO	AUTORIZADA	%	REALIZADA	%	DIFERENÇA
28. CB	15 791 059,64	0,39	13 718 987,74	0,70	2 072 071,90
29. FDC	77 879 132,41	1,90	35 311 922,03	1,81	42 567 210,38
30. SETUR	20 538 754,23	0,50	1 300 308,57	0,07	19 238 445,66
31. RC	1 690 123,95	0,04	0,00	0,00	1 690 123,95
32. EGE	496 204 111,75	12,12	468 796 514,43	23,98	27 407 597,32
TOTAL	4.092.939.553,81	100,00	1.955.341.467,14	100,00	2.137.598.086,67

4 - BALANÇOS GERAIS

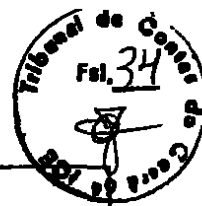
De conformidade com a Lei 4 320, de 17/03/64, que "estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", em seu art 101, os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais

Da verificação efetuada junto às referidas peças que compõem o Balanço Geral do Estado, encontram-se os resultados constantes dos itens que se seguem

4.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Aqui são demonstradas as Receitas Previstas e Arrecadadas, bem como as Despesas Autorizadas e Realizadas, indicando as diferenças existentes entre elas

A Receita Prevista foi de R\$ 4 059 925.773,00, enquanto sua execução foi de R\$ 1 902 585 143,84, o que ocasionou uma arrecadação a menor de R\$ 2 157 340 629,16



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

A Despesa Fixada (créditos ordinários e suplementares mais créditos especiais), constante do Balanço Orçamentário, atingiu o montante de R\$ 4 092 939 553,81 Sua realização foi de R\$ 1 955 341 467,14

Do confronto da Receita Arrecadada com a Despesa Realizada surgiu o Resultado Orçamentário do exercício, a seguir demonstrado

RECEITA ARRECADADA	R\$ 1.902.585.143,84
DESPESA REALIZADA	R\$ 1.955.341.467,14
DEFICIT	R\$ 52.756.323,30

4.1.1 - COMPORTAMENTO DA RECEITA

(Quinquênio 1991 - 1995)

EXERCÍCIO	RECEITA NOMINAL	RECEITA REAL	% REAL P/95
1991	170.024,38	1.722.112.335,76	90,51
1992	1.702.841,73	1.575.349.969,67	82,80
1993	44.975.700,20	1.888.079.894,40	99,24
1994	1.034.612.868,52	1.727.803.490,43	90,81
1995	1.902.585.143,84	1.902.585.143,84	100,00

4.1.2 - COMPORTAMENTO DA DESPESA

(Quinquênio 1991 - 1995)

EXERCÍCIO	DESPESA NOMINAL	DESPESA REAL	% REAL P/95
1991	158.019,63	1.600.520.784,81	81,85
1992	1.691.530,82	1.564.885.907,51	80,03
1993	44.159.141,86	1.853.800.775,28	94,81
1994	1.013.014.384,31	1.691.734.021,80	86,52
1995	1.955.341.467,14	1.955.341.467,14	100,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

4.2 - BALANÇO FINANCEIRO

Nesta peça são demonstradas a Receita e a Despesa Orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte

Apresentando uma receita de R\$ 4 025 153 073,37 e uma despesa de R\$ 4 028 631 777,37, o Balanço Financeiro demonstrou um deficit financeiro de R\$ 3.478 704,00, o qual subtraído do saldo anterior de R\$ 12 872 967,61, foi obtida a importância de R\$ 9 394 263,61, valor este registrado como saldo para o exercício seguinte

4.2.1 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIAS

Sendo a Receita e a Despesa Orçamentárias examinadas em seus detalhes e levando-se em consideração o desdobramento da despesa por função, constante do Balanço Financeiro em análise, originou-se o quadro demonstrativo que se segue, com a finalidade de visualização dos quantitativos existentes em cada uma das funções

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO

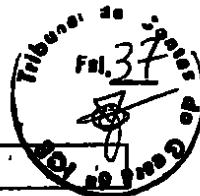
FUNÇÃO	VALOR (R\$)	PARTICIPACÃO (%)
01 - LEGISLATIVA	46 896 940,27	2,40
02 - JUDICIÁRIA	106 487.109,83	5,44
03 - ADM. E PLANEJAMENTO	437 680.549,48	22,38

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

FUNÇÃO	VALOR (R\$)	PARTICIPACÃO (%)
04 - AGRICULTURA	47 708 839,52	2,44
05 - COMUNICAÇÕES	285 071,65	0,01
06 - DEF. NACIONAL E SEG. PÚBLICA	98 083 454,79	5,02
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	263 269.851,77	13,46
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	342.067.033,57	17,49
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	24 074 965,58	1,23
10 - HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO	18 705 352,77	0,95
11 - INDÚSTRIA COM. E SERVIÇO	74 631 800,98	3,82
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	184 258 524,85	9,42
14 - TRABALHO	13 055 330,88	0,66
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	240 941 109,76	12,32
16 - TRANSPORTE	57.195 431,44	2,92
TOTAL	1.955.341.467,14	100,00

De acordo com os dados contidos no Balanço Geral do Estado, a Administração Pública Estadual aplicou em educação R\$ 338 714 320,41, correspondendo a 25,06% da receita resultante de impostos, inclusive a proveniente de transferências

Merece ressaltar que, com referência aos gastos com Educação no exercício de 1994, o Estado aplicou, nessa área, o equivalente a 22,98% da receita resultante de impostos e transferências, inferior, portanto, ao limite estabelecido no Art 212 da Constituição Federal No Relatório da Secretaria da Fazenda, referente àquele exercício, constava que o Estado iria compensar a diferença resultante do não atendimento do limite mínimo obrigatório no ano de 1995 De acordo com os dados constantes no Balanço do Estado, referente ao exercício de 1995, tal diferença não foi compensada



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

4.2.2 - RECEITAS E DESPESAS EXTRA - ORÇAMENTÁRIAS

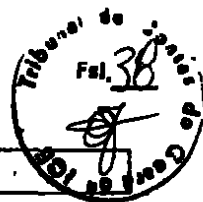
A Receita relacionada com as operações de natureza extra-orçamentária foi da ordem de R\$ 2 122 567 929,53 e a despesa inerente às operações da mesma natureza atingiram o montante de R\$ 2 073 290.310,23. Nos itens seguintes serão analisadas as operações acima aludidas.

4.2.2.1 - DÍVIDA FLUTUANTE

Apresentada tanto no Balanço Financeiro quanto no Anexo 17 do Balanço Geral, a Dívida Flutuante será estudada por meio de seus componentes, como a seguir se verifica.

4.2.2.1.1 - RESTOS A PAGAR

Constituído dos compromissos não saldados no exercício ora analisado, os Restos a Pagar apresentaram uma inscrição efetiva da ordem de R\$ 59 944 130,16, que somada ao saldo proveniente do exercício anterior, no caso R\$ 39 759 876,12, atingiu o montante de R\$ 99 704 006,28. Os pagamentos e cancelamentos efetivados atingiram as quantias de R\$ 36 642 796,31 e R\$ 377 303,50, respectivamente, ficando, portanto, o importe de R\$ 62 683 906,47 como saldo para o exercício seguinte.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

4.2.2.1.2 - SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR

Esta conta apresentou um saldo do exercício anterior de R\$ 554 959,30. As baixas no período atingiram o montante de R\$ 554 959,30, ao passo que as inscrições foram de R\$ 761 659,01, ficando este valor como saldo para o exercício seguinte.

4.2.2.1.3 - DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS

Sua inscrição no exercício importou em R\$ 960 567 592,68, que acrescido do saldo anterior (R\$ 26 987 196,29) e deduzido do valor da baixa (R\$ 917 233 562,98) resultou em um saldo de R\$ 70 321 225,99 para o exercício seguinte.

4.2.2.2 - OUTRAS CONTAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

4.2.2.2.1 - ENTIDADES AUTÁRQUICAS CREDORAS

Não sendo esta conta movimentada durante o exercício, a importância de R\$ 0,06, proveniente de 1994, ficou como saldo para o exercício de 1995.

4.2.2.2.2 - OUTRAS ENTIDADES CREDORAS

Esta conta não apresentou saldo de 1994. As inscrições no exercício alcançaram a importância de R\$ 178 356,00, ficando, tal valor, para o exercício seguinte.



4.2.2.2.3 - AGENTES FINANCEIROS DEVEDORES

Sua inscrição no exercício em análise importou em R\$ 1 118 680 635,64, que acrescido do saldo anterior (R\$ 76 898.721,28) atingiu o montante de R\$ 1 195 579.356,92. Como os recebimentos totalizaram em R\$ 1 101 116 191,68, restou a quantia de R\$ 94 463 165,24.

4.2.2.2.4 - OUTRAS ENTIDADES DEVEDORAS

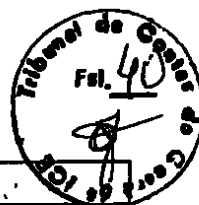
Não houve inscrição nem recebimento no exercício em análise, permanecendo o valor de R\$ 0,04, como saldo para o exercício seguinte.

4.2.2.2.5 - ENTIDADES AUTÁRQUICAS DEVEDORAS

Não houve movimentação nesta conta, o saldo de R\$ 0,02, proveniente do exercício anterior, permaneceu para o exercício seguinte.

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

A peça contábil em análise espelha a situação econômico-financeira do patrimônio público, integrado por contas que se referem aos bens, direitos e obrigações, e demonstrados, respectivamente, no Ativo e Passivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Da análise efetuada nos quadros que compõem o Balanço Patrimonial, verificou-se um "PASSIVO REAL DESCOBERTO", ou seja, um resultado negativo da ordem de R\$ 917 198 147,27. Daí a não existência de patrimônio líquido para que o Estado salde seus compromissos a curto e longo prazos. Em termos reais o resultado acima citado teve um decréscimo de 40,60% com relação a 1994.

4.3.1 - ATIVO FINANCEIRO

No Ativo Financeiro são registradas as contas atinentes a créditos e valores realizáveis independentes de autorização orçamentária e dos valores numerários.

A seguir, um demonstrativo do Ativo Financeiro referente ao exercício de 1994 e 1995.

ATIVO FINANCEIRO	1994 (R\$)	1995 (R\$)
DISPONÍVEL		
Bancos e Correspondentes	6 795 006,32	8 003 094,37
Órgãos Arrecadadores	6 077 961,29	1 391 169,24
REALIZÁVEL		
Agentes Financeiros Devedores	76 898 721,28	94 463 165,24
Entidades Autárquicas Devedoras	0,02	0,02
Outras Entidades Devedoras	0,04	0,04
TOTAL	89.771.688,95	103.857.428,91

Da Demonstração acima, observou-se um incremento nominal no Ativo Financeiro, com relação a 1994, de R\$ 14 085 739,96. Em termos reais, houve um acréscimo de 30,72%, em relação a 1994.



4.3.2 - PASSIVO FINANCEIRO

No Passivo Financeiro estão as contas atinentes aos compromissos exigíveis, cujo pagamento independe de autorização orçamentária

Apresenta-se, abaixo, um quadro demonstrativo da posição do Passivo Financeiro de 1994 e 1995

PASSIVO FINANCEIRO	1994 (R\$)	1995 (R\$)
Restos a Pagar	39 759 876,12	62.683 906,47
Serviços da Dívida a Pagar	554 959,30	761 659,01
Depósito de Diversas Origens	26 987 196,29	70 321 225,99
Entidades Autárquicas Credoras	0,06	0,06
TOTAL	67.302.031,77	133.766.791,53

A análise detalhada das contas acima aludidas foi efetuada no item 4 2 2 1 do presente Relatório

Vale salientar que, com relação ao exercício de 1994, os compromissos assumidos pelo Estado tiveram um acréscimo, em termos reais, de 19,01%

Ressalte-se ainda que, de acordo com os dados expostos no Ativo e Passivo Financeiros de 1995, a situação se apresentou deficitária, uma vez que os créditos e valores disponíveis e realizáveis do Estado (R\$ 103 857 428,91) foram inferiores aos compromissos estaduais, que somaram R\$ 133 766 791,53



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

4.3.3 - ATIVO PERMANENTE

No Ativo Permanente encontram-se os bens, créditos e valores cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa

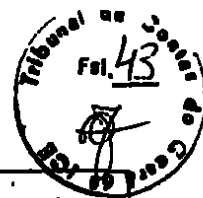
A seguir, será procedido um estudo sobre os dados inseridos no Ativo Permanente de 1995, mostrando seu comportamento com relação a 1994

ATIVO PERMANENTE	1994 (R\$)	1995 (R\$)
BENS DO ESTADO		
Bens Móveis	4 576 512,87	22 738 378,24
Bens Imóveis	19 172 612,80	72 806 362,93
CRÉDITOS		
Dívida Ativa	92 252 910,37	197 461 539,51
Partic no Capital de Empresas	91 196 873,69	290 814.266,41
VALORES		
Títulos Representativos de Capital de Empresas	17 045,63	18 717,43
Almoxarifados	11 099 373,49	21 242 714,82
TOTAL	218.315.328,85	605.081.979,34

Pelos dados anteriormente demonstrados, observa-se que o Ativo Permanente teve, com relação a 1994, um incremento nominal de R\$ 386 766 650,49 e, em termos reais, houve um acréscimo de 65,96%

4.3.4 - PASSIVO PERMANENTE

No Passivo Permanente acham-se insertas as dívidas fundadas, cujas movimentações dependam de autorização legislativa Compreendem as dívidas contraídas a longo prazo, internas e externas, representadas por títulos e contratos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Feito um confronto entre o Passivo Permanente do exercício ora analisado e os dados que constam no mesmo demonstrativo do Balanço Geral de 1994, observou-se a situação que se segue.

PASSIVO PERMANENTE	1994 (R\$)	1995 (R\$)
DÍVIDA FUNDADA INTERNA		
Em Títulos	50 304 466,96	77 904 546,28
Por Contratos	898 063 875,58	1 163 442 348,95
DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		
Por Contratos	217 006 664,24	251 023 868,76
TOTAL	1.165.375.006,78	1.492.370.763,99

O total da Dívida Fundada Interna em 1994 foi de R\$ 948 368 342,54, enquanto que o da dívida da mesma natureza em 1995 atingiu o montante de R\$ 1 241 346 895,23 O crescimento nominal de 1995 com relação a 1994, foi de R\$ 292 978 552,69, isto é, 30,89 %

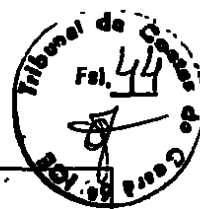
A Dívida Fundada Externa, que em 1994 alcançou a cifra de R\$ 217 006 664,24, em 1995 ascendeu à quantia de R\$ 251 023 868,76 O crescimento nominal entre os dois exercícios foi de R\$ 34 017 204,52, o que corresponde a 15,67 %

Dentro de uma ótica global, a dívida do Estado, no final de 1995, apresentou a situação que se segue

PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 133.766.791,53
PASSIVO PERMANENTE	R\$ 1.492.370.763,99
PASSIVO REAL	R\$ 1.626.137.555,52

No exercício de 1994, o quadro foi o seguinte:

PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 67.302.031,77
PASSIVO PERMANENTE	R\$ 1.165.375.006,78
PASSIVO REAL	R\$ 1.232.677.038,55



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Confrontando-se as situações atinentes aos dois exercícios constatou-se um aumento nominal do Passivo Real de R\$ 393 460 516,97, o que, em termos percentuais, significa 31,92%.

Vale ressaltar que as despesas realizadas com amortização e encargos da Dívida Fundada Interna não coincidem com os valores constantes do anexo 16 do Balanço Geral do Estado

De acordo com as notas de empenho encaminhadas pela Secretaria da Fazenda, foram realizadas despesas no montante de R\$ 42 628 554,15 e R\$ 79.612 442,33, alusivas a amortização e encargos da dívida interna, respectivamente

No anexo 16 consta que, no exercício de 1995 a amortização da dívida foi da ordem de R\$ 42 551 327,72 e o pagamento dos juros alcança a quantia de R\$ 79 878 812,02 Deduzindo-se destes valores os pagamentos referentes ao serviço da dívida a pagar de 1994, encontramos as importâncias de R\$ 42 357 832,49 e R\$ 79 517 347,95 alusivas a amortização e encargos da dívida interna, respectivamente

A diferença detectada na amortização (R\$ 270 721,66) e nos encargos (R\$ 95 094,38), de acordo com os itens 3 2 2 5 1 e 3 2 2 5 2 do Relatório da Secretaria da Fazenda, corresponde ao pagamento das garantias oferecidas pelo Estado nos contratos nº1, COM-SUBCRÉDITOS A e B - FUSEC e nº 2, COM-FUSEC

4.3.5 - CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Inseridas neste grupo encontram-se as contas representativas de valores de terceiros em poder do Estado, ou valores a este pertencentes que se acham em poder de terceiros,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

sem que tenha havido transferência de propriedade. As contas em pauta não são integradas ao Patrimônio, figuram apenas transitoriamente para que seja caracterizado o tipo de operação efetuada. Finalmente, são as contas que registram os atos administrativos, mas que não afetam, de princípio, o Patrimônio Público.

Feitos os esclarecimentos acima, passa-se a demonstrar o comportamento destas contas, quando do encerramento do exercício em análise.

ATIVO COMPENSADO	VALOR (RS)
Valores de Terceiros	
Bens de Terceiros em Util. do Estado	950 613,16
Valores em Poder de Terceiros	
Devedores por Título a Colocar	38 196 023,96
Valores e Obrigações Diversas	
Avais, Fianças e Outras Garantias	378 602 863,75
Responsáveis por Suprimentos de Fundos	255 978,54
TOTAL	418.005.479,41

PASSIVO COMPENSADO	VALOR (RS)
Contrapartida de Val. em Poder de Terceiros	
Títulos a Colocar em Poder de Terceiros	38 196 023,96
Contrapartida de Valores de Terceiros	
Credores Por Bens em Poder do Estado	950 613,16
Contrapartida de Val. Obrig. Diversas	
Credores por Avais, Fianças e Outras Garantias	378 602 863,75
Suprimentos de Fundos Concedidos	255 978,54
TOTAL	418.005.479,41

4.4. - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Esta peça evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**4.4.1 - VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

VARIAÇÕES POSITIVAS	
Receita Orçamentária	R\$ 1.902.585.143,84
Mutações Patrimoniais	R\$ 189.185.004,53
TOTAL	R\$ 2.091.770.148,37

VARIAÇÕES NEGATIVAS	
Despesa Orçamentária	R\$ 1.955.341.467,14
Mutações Patrimoniais	R\$ 144.369.833,86
TOTAL	R\$ 2.069.711.301,00

Cotejando-se o total dessas variações, observou-se o resultado das operações que resultam da execução orçamentária, no importe de R\$ 22 058 847,37 (Superavit Orçamentário)

**4.4.2. - VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

VARIAÇÕES POSITIVAS	
Inscrição da Dívida Ativa	R\$ 116.475.006,46
Inscrição de Outros Créditos	R\$ 196.043.985,92
Incorporação de Bens	R\$ 21.038.062,15
Cancelamento Restos a Pagar	R\$ 377.303,50
Baixa de Restos a Pagar	R\$ 36.642.786,31
TOTAL	R\$ 370.577.154,34



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

VARIAÇÕES NEGATIVAS	
Cancelamento Dívida Ativa	R\$ 5.837.848,89
Saída de Materiais	R\$ 27.809.985,00
C. M. Dívida Pública	R\$ 313.606.131,28
Baixa de Restos a Pagar	R\$ 36.642.786,31
Desincorporação de Bens	R\$ 1.347.366,75
TOTAL	R\$ 385.244.128,23

Da diferença verificada entre os totais anteriormente demonstrados, adveio o resultado patrimonial independente da execução orçamentária, que foi de R\$ 14 666 973,89 (Deficit Extra-Orçamentário)

Confrontando-se estes valores, tem-se o resultado patrimonial do exercício, como se pode ver a seguir

Superavit Orçamentário	R\$ 22.058.847,37
Deficit Extra-Orçamentário	R\$ 14.666.973,89
Superavit Patrimonial	R\$ 7.391.873,48

Do confronto feito entre o Passivo Real Descoberto de 1994 com o verificado no exercício em análise, surgiu a quantia de R\$ 7 391 873,48

PASSIVO REAL DESCOBERTO (1994)	R\$ 924.590.020,75
PASSIVO REAL DESCOBERTO (1995)	R\$ 917.198.147,27
DIFERENÇA	R\$ 7.391.873,48





III - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

III - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 - AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS

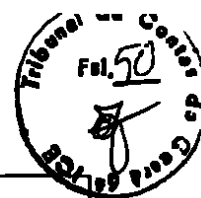
De conformidade com o Relatório do Departamento Central de Finanças, o Orçamento das Autarquias, Fundações e Fundos, a preços de janeiro de 1995, orçou a receita e fixou a despesa em R\$ 1 283 601 430,71, incluindo as transferências do Tesouro

Tendo em vista as atualizações mensais, a estimativa da receita somou a importância de R\$ 1 367.249 664,74, e a despesa fixada em R\$ 1.435 297 533,75

1.1 - CRÉDITOS ADICIONAIS

Com a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício ora analisado, o orçamento inicial sofreu alterações da ordem de R\$ 151.696 103,04, o qual ensejou que a despesa fixada passasse de R\$ 1 283 601 430,71 para R\$ 1 435 297 533,75, conforme demonstrado no quadro a seguir

	ENTIDADE	DOTAÇÃO INICIAL	%	CRÉDITO ADICIONAL	%	DOTAÇÃO FINAL	%
1.	FADEC	2 046 431,38	0,16	860 000,00	0,57	2 906 431,38	0,26
2.	FAS	19 607 000,51	1,53	7 041 947,07	4,64	26 648 947,58	2,36
3.	FEBEMCE	59 404 993,34	4,63	3.489 440,13	2,30	62 894 433,47	5,56
4.	FUNCAP	47 099 427,30	3,67	-1.956 818,00	-1,29	45 142 609,30	3,99
5.	FUNCEME	11 720 670,72	0,91	1 734 554,17	1,14	13 455.224,89	1,19
6.	FUNECE	58 780 337,79	4,58	12 098 131,75	7,97	70 878 469,54	6,26
7.	FUNTELC	17 842 210,05	1,39	1 932.131,14	1,27	19 774 341,19	1,75
8.	IPLANCE	2 067 827,77	0,16	4 066 699,81	2,68	6 134 527,58	0,54

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

	ENTIDADE	DOTAÇÃO INICIAL	%	CRÉDITO ADICIONAL	%	DOTAÇÃO FINAL	%
9.	NUTEC	5 064 393,24	0,39	3 561 636,92	2,35	8 626 030,16	0,76
10.	URCA	19 170 238,97	1,49	-152 509,88	-0,10	19 017 729,09	1,68
11.	UVA	13 468 950,41	1,05	1 355 078,00	0,89	14 824 028,41	1,31
12.	DERT	125 683 014,00	9,79	35 766 623,33	23,55	161 449 637,33	14,27
13.	DETRAN	16 175 208,69	1,26	15 617 035,54	10,28	31 792 244,23	2,81
14.	ESP	25 428 566,15	1,98	498 000,00	0,33	25 926 566,15	2,29
15.	IDACE	5 765 995,31	0,45	2 065 199,96	1,36	7 831 195,27	0,69
16.	IPEC	42 513 768,40	3,31	28 842,826,11	18,99	71 356 594,51	6,31
17.	JUCEC	1 487 300,16	0,10	979157,00	0,76	2 466 457,16	0,22
18.	SEDURB	67 592 443,40	5,27	3 275 000,00	2,16	70 867 443,40	6,26
19.	SEMACE	9 732 819,15	0,76	3 311 525,78	2,18	13 044 344,93	1,15
20.	SOEC	144 511 852,63	11,26	5 653.823,27	3,72	150 165 675,90	13,27
21.	SOHIDRA	86 093 860,83	6,71	955 034,50	0,63	87.048 895,33	7,69
22.	FAIPP	103 220,02	0,01	110 784,82	0,07	214.004,84	0,02
23.	FCA	1.516 618,37	0,12	0,00	0,00	1 516 618,37	0,13
24.	FDI	40 972 180,24	3,19	14 250 509,71	9,38	55 222 689,95	4,88
25.	FDU	70 219 042,20	5,47	-25 200 000,00	-16,59	45 019 042,20	3,98
26.	FEE	10 047 599,56	0,78	0,00	0,00	10 047 599,56	0,89
27.	FERMOJU	2 333 584,40	0,18	2 544.292,00	1,68	4 877 876,40	0,43
28.	FERPI	4 029 192,64	0,31	-4 000 000,00	-2,63	29 192,64	0,00
29.	FESBOM	0,00	0,00	2 100 000,00	1,38	2 100 000,00	0,19
30.	FESPEC	1 018 862,68	0,08	889 000,00	0,59	1 907.862,68	0,17
31.	FESPOM	3 032 782,53	0,24	4 840 372,60	3,19	7.873 155,13	0,70
32.	FFMEPE	3 805 911,73	0,30	1 454 134,03	0,96	5 260 045,76	0,46
33.	FUNDART	0,00	0,00	345 000,00	0,23	345 000,00	0,03
34.	FUNDES	299 650 462,36	23,35	42 052 074,24	27,69	341.702 536,60	30,20
35.	FUNDETEC	473 944,18	0,04	-473 944,18	-0,31	0,00	0,00
36.	FUNORH	64 657 295,62	5,04	-18 210 637,68	-11,99	46 446 657,94	4,10
37.	FUNPECE	483 424,79	0,04	0,00	0,00	483 424,79	0,04
	TOTAL	1.283.601.431,52	100,00	151.696.102,14	100,00	1.435.297.533,75	100,00

1.1.1 - CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

No decorrer do exercício, foram abertos Créditos Adicionais Suplementares da ordem de R\$ 40 299 831,33, consoante demonstração do Balanço



1.1.2 - CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

Ainda como componente do item inerente às alterações, para cobertura de dispêndios com programas não previstos no Orçamento, foi autorizada por lei a abertura de Créditos Especiais da ordem de R\$ 111 396 271,71

1.2 - BALANÇOS GERAIS

1.2.1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário consolidado demonstra as receitas previstas e arrecadadas, bem como as despesas autorizadas e realizadas das autarquias, fundações e fundos

No exercício em apreço, a previsão da receita foi da ordem de R\$ 1 367 249 664,74, ao passo que a execução foi de R\$ 466 921 224,60, o que ocasionou uma arrecadação a menor de R\$ 900 328 440,14

A arrecadação do exercício ora analisado ultrapassou nominalmente a de 1994 em R\$ 120 186 513,32, ou seja, 26 %, ao passo que, em termos reais, decresceu em média 19,36 %

A despesa fixada (créditos ordinários mais créditos suplementares) constante do Balanço Orçamentário atingiu a cifra de R\$ 1 323 901 262,04

Essa quantia adicionada aos créditos especiais que totalizaram R\$ 111 396 271,71, segundo o Balanço Geral do Estado, passou a ser de R\$ 1 435 297 533,75 Sua execução foi de R\$ 445 526 016,38



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Do confronto entre a Receita Arrecadada e a Despesa Realizada, surgiu o resultado orçamentário do exercício, como se vê da demonstração abaixo

RECEITA ARRECADADA	R\$ 466.921.224,60
DESPESA REALIZADA	R\$ 445.526.016,38
SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO	R\$ 21.395.208,22

1.2.1.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1.2.1.1.1 - DAS RECEITAS CORRENTES

Nesta Categoria Econômica, acham-se agrupadas as Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, Agropecuárias, Industriais, de Serviços, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes que, de conformidade com as peças do Balanço, apresentaram uma execução da ordem de R\$ 347 396 448,45, inferior em R\$ 441 234 037,77 à previsão que foi da ordem de R\$ 788 630.486,22

1.2.1.1.1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA

Formada por taxas de prestação de serviços, a Receita Tributária teve uma previsão de R\$ 41 771 718,73, sendo superior em R\$ 15 831 655,84 à arrecadação, que atingiu R\$ 25 940 062,89 Com relação ao exercício de 1994 esta Receita apresentou crescimento real de 31 %



1.2.1.1.1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

Constituída em quase sua totalidade por Contribuições de Previdência Social, apresentou uma previsão de R\$ 70 612 614,13 e uma arrecadação de R\$ 54 655 308,47. A diferença a maior em favor da primeira foi de R\$ 15 957 305,66. Sua arrecadação em relação a 1994 teve um acréscimo de 40 %.

1.2.1.1.1.3 - RECEITA PATRIMONIAL

Constituída por Receitas Imobiliárias, de Valores Mobiliários e Outras Receitas Patrimoniais, teve uma previsão de R\$ 2 260 154,51. Sua arrecadação, que alcançou o importe de R\$ 823 260,41, foi inferior em R\$ 1 436 894,10. Em relação ao ano anterior, houve um acréscimo real de 37 %.

1.2.1.1.1.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA

A previsão da aludida receita importou em R\$ 391 733,89, ao passo que sua execução foi de R\$ 119 443,74. Houve, portanto, uma diferença a maior em favor da primeira da ordem de R\$ 272 290,15.

1.2.1.1.1.5 - RECEITA INDUSTRIAL

A Receita Industrial das autarquias, fundações e fundos alcançou a importância de R\$ 4 665,80 em sua arrecadação, contra uma previsão de R\$ 425 428,39.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

1.2.1.1.1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS

Com uma previsão de R\$ 6 400 705,19 e uma execução de R\$ 6 863 852,51, esta receita apresentou uma arrecadação a maior da ordem de R\$ 463 147,32

1.2.1.1.1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

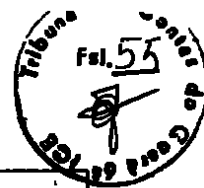
Esta Subcategoria Econômica constituída em sua totalidade de Transferências do Estado e Transferências de Convênios teve uma previsão da ordem de R\$ 646 130 437,38 Já a sua execução somou R\$ 241 790 381,15, ou seja, R\$ 404.340 056,23 a menor Estabelecendo um paralelo com os dados de 1994, em termos reais, as Transferências Correntes tiveram um acréscimo de 18 %

1.2.1.1.1.8 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Constituída em sua grande maioria por multas, juros de mora e receitas diversas, a Subcategoria Econômica em questão obteve uma arrecadação de R\$ 17 199 473,48, contra uma previsão da ordem de R\$ 20 637 694,00 Houve uma diferença a maior a favor da previsão da ordem de R\$ 3 438 220,52

1.2.1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL

As Receitas de Capital apresentaram uma arrecadação no importe de R\$ 119 524 776,15, bem inferior, portanto, à previsão que somou a quantia de R\$ 578 619 178,52



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Esta Categoria Econômica teve como maior fonte de receita as Transferências de Capital, com uma arrecadação da ordem de R\$ 118 928 953,52 Considerando a inflação verificada no período, praticamente não houve nenhum crescimento, mantendo-se estável

1.2.1.2 - SÍNTESE DA RECEITA

Estabelecendo um paralelo entre a Receita Prevista (R\$ 1 367 249 664,74) e a Arrecadada (R\$ 466 921.224,60), verificou-se uma arrecadação a menor da ordem de R\$ 900 328 440,14 Em termos gerais, houve um acréscimo de 55 % em relação a 1994, no cômputo geral da arrecadação da receita

As Receitas Correntes, que totalizaram R\$ 347.396 448,45, participaram com um percentual de 74,40 % com relação à arrecadação das autarquias, fundações e fundos estaduais

As Receitas de Capital, cuja execução foi de R\$ 119 524 776,15, tiveram uma participação menor, ou seja, 25,60 % da arrecadação global

1.2.1.3 - EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A Despesa Orçamentária, inicialmente fixada em R\$ 1 283 601 430,71, somada à abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, ascendeu à quantia de R\$ 1 435 297 533,75 Sua realização importou em R\$ 445 526 016,38, ficando, portanto, 68,96 % a menor que a autorizada Cotejando-se com a realizada do exercício anterior, constatou-se um incremento nominal de R\$ 186.458 783,42, e, considerando-se o IGP-DI, como índice médio de atualização monetária, constatou-se um acréscimo real de 2,98 %



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Vale salientar que no cômputo geral de realização encontra-se inserida a importância de R\$ 8 179 254,45 de Restos a Pagar. Portanto, do valor empenhado foi pago R\$ 437.346 761,93.

A seguir estão demonstrados os Restos a Pagar, constantes do Balanço Geral, por Entidade

ENTIDADE		RESTOS A PAGAR (R\$)
1.	FADEC	0,00
2.	FAS	39.555,07
3.	FEBEMCE	181 252,00
4.	FUNCAP	2 000,00
5.	FUNCEME	227 236,54
6.	FUNECE	3 738.068,37
7.	FUNTELC	178 670,85
8.	IPLANCE	0,00
9.	NUTEC	2 573,58
10.	URCA	337 764,73
11.	UVA	488 811,86
12.	DETRT	0,00
13.	DETRAN	152 202,91
14.	ESP	235.481,09
15.	IDACE	10 973,50
16.	IPEC	316 363,46
17.	JUCEC	12 993,70
18.	SEDURB	2 004,97
19.	SEMACE	59 098,90
20.	SOEC	3 151,64
21.	SOHIDRA	10 518,88
22.	FAIPP	0,00
23.	FCA	0,00
24.	FDI	0,00
25.	FDU	0,00
26.	FEE	36 781,84
27.	FERMOJU	430 127,40
28.	FERPI	0,00
29.	FESBOM	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ENTIDADE		RESTOS A PAGAR (R\$)
30.	FESPEC	26.868,64
31.	FESPOM	6.373,36
32.	FFMEPE	0,00
33.	FUNDART	0,00
34.	FUNDES	1 680 102,36
35.	FUNDETEC	0,00
36.	FUNORH	0,00
37.	FUNPECE	278,80
TOTAL		8.179.254,45

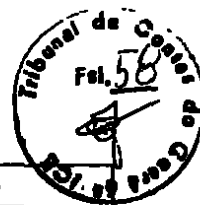
1.2.1.3.1 - DESPESAS CORRENTES

Compreendendo Despesas de Custeio e Transferências Correntes esta Categoria teve uma realização no valor de R\$ 322 382.665,98, equivalente a 72,36 % da Despesa Orçamentária, e se encontra assim distribuída

DESPESA DE CUSTEIO	R\$ 281.400.839,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 40.981.826,97

1.2.1.3.1.1 - DESPESAS DE CUSTEIO

As despesas de custeio, cuja finalidade é a de manter serviços criados anteriormente, inclusive a conservação de bens móveis, atingiram o montante de R\$ 281 400 839,01, equivalente, por conseguinte, a 87,29 % do total das Despesas Correntes. Com relação ao exercício de 1994, esta Subcategoria teve um acréscimo de 27,15 %



1.2.1.3.1.1.1 - DESPESAS COM PESSOAL

Os gastos ocorridos com pessoal e encargos sociais atingiram a cifra de R\$ 188 206 279,70 O quadro a seguir demonstra as parcelas integrantes deste item

TÍTULO/CÓDIGO	REALIZAÇÃO (R\$)
Pessoal Civil/3111	147 270 224,35
Obrigações Patronais/3113	455 714,40
Remuneração de Serviços Pessoais/ 3131	7 291 223,64
Inativos/3251	11 940 401,69
Pensionistas/3252	18 268 953,25
Salário Família/3253	77 266,76
Outras Transferências a Pessoas/3259	102 933,56
Pessoal/4130.01	344 186,97
Remuneração de Serviços Pessoais/4130.06	187.157,60
TOTAL	185.938.062,22

O total das despesas com pessoal representou 53,52 % das Receitas Correntes Houve um incremento de 19,88 %, em termos reais, com relação ao exercício anterior

1.2.1.3.1.2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Consideram-se Transferências Correntes as dotações destinadas a dispêndios para os quais não haja contraprestação de bens e serviços. Dentre elas, encontram-se incluídas as



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Transferências a Pessoas, que representam pagamentos efetuados a inativos, pensionistas, à conta de salário-família, etc , bem como as subvenções sociais concedidas para fazer face ao atendimento de manutenção de outras entidades, quer de direito público, quer de direito privado. As referidas Transferências Correntes ascenderam à quantia de R\$ 40 981 826,97, ou seja, 12,71 % das Despesas Correntes

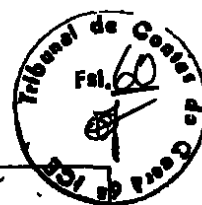
1.2.1.3.2 - DESPESAS DE CAPITAL

Os dispêndios inerentes a Investimentos, Inversões Financeiras e Transferência de Capital somaram a quantia de R\$ 123 143 350,40, em sua realização, o que corresponde a 27,64 % da despesa total das autarquias, fundações e fundos. Os referidos dispêndios sofreram um decréscimo, em termos reais, com relação a 1994, de 31,85 %

1.2.1.3.2.1 - INVESTIMENTOS

Para fazer face à despesa com Investimentos, foi utilizada a quantia de R\$ 66 318 759,68, o que corresponde a 53,85 % das Despesas de Capital Com relação a 1994, houve um decréscimo real de 62,91 %

O elemento que mais contribuiu para formação desta subcategoria foi "OBRAS E INSTALAÇÕES", com R\$ 43 714 719,40



1.2.1.3.2.2 - INVERSÕES FINANCEIRAS

Constituídas por "Aquisição de Imóveis", "Aquisição de Títulos Representativos de Capital Integralizado" e "Concessão de Empréstimos", as Despesas com Inversões Financeiras atingiram a cifra de R\$ 56.107 641,26, representando 45,56 % do cômputo das Despesas de Capital

1.2.1.3.2.3 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

As despesas que constituem esta Subcategoria Econômica, no importe de R\$ 716.949,46, tiveram uma participação na formação das Despesas de Capital de 0,58 %

O elemento que teve maior participação em sua constituição foi "Transferências a Instituições Privadas" com R\$ 713 949,46

1.2.1.4 - DESPESA AUTORIZADA E DESPESA REALIZADA

Os órgãos/entidades que tiveram maior participação tanto na despesa autorizada quanto na realizada foram o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DERT e o Fundo Estadual de Saúde - FUNDES com (11,25 %, 15,20 %) e (23,81 %, 18,72 %), respectivamente, conforme quadro a seguir

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

	ENTIDADE	AUTORIZADA	%	REALIZADA	%	DIFERENÇA
1.	FADEC	2 906 431,38	0,20	1 118 743,17	0,25	1 787 688,21
2.	FAS	26 648 947,58	1,86	15 024 609,30	3,37	11 624.338,28
3.	FEBEMCE	62.894 433,47	4,38	26 738 717,60	6,00	36 155 715,87
4.	FUNCAP	45 142 609,30	3,15	2 705 834,50	0,61	42 436 774,80
5.	FUNCEME	13 455 224,89	0,94	4 859 782,05	1,09	8.595 442,84
6.	FUNECE	70 878 469,54	4,94	45 805 619,59	10,28	25 072.849,95
7.	FUNTELC	19 774 341,19	1,38	6 801 959,67	1,53	12 972 381,52
8.	IPLANCE	6 134 527,58	0,43	3 155 652,86	0,71	2 978.874,72
9.	NUTEC	8 626 030,16	0,60	5 082 201,28	1,14	3 543.828,88
10.	URCA	19 017 729,09	1,33	4 651 923,81	1,04	14 365 805,28
11.	UVA	14 824 028,41	1,03	6 769 816,16	1,52	8 054 212,25
12.	DETRT	161 449 637,33	11,25	67 735 040,81	15,20	93 714 596,52
13.	DETRAN	31 792 244,23	2,22	23 371 436,80	5,25	8 420 807,43
14.	ESP	25 926 566,15	1,81	2 952.513,53	0,66	22 974 052,62
15.	IDACE	7.831 195,27	0,55	3 113 011,87	0,70	4 718 183,40
16.	IPEC	71 356 594,51	4,97	44 893 604,42	10,08	26 462 990,09
17.	JUCEC	2 466 457,16	0,17	1 773 364,80	0,40	693 092,36
18.	SEDURB	70 867 443,40	4,94	5 160 580,40	1,16	65.706 863,00
19.	SEMACE	13 044 344,93	0,91	2 364 502,55	0,53	10 679 842,38
20.	SOEC	150 165 675,90	10,46	15.059 283,57	3,38	135 106 392,33
21.	SOHIDRA	87 048 895,33	6,06	7 885 820,09	1,77	79 163 075,24
22.	FAIPP	214 004,84	0,01	109 351,78	0,02	104 653,06
23.	FCA	1 516 618,37	0,11	0,00	0,00	1 516 618,37
24.	FDI	55 222 689,95	3,85	50 151 168,42	11,26	5.071 521,53
25.	FDU	45 019 042,20	3,14	407 386,70	0,09	44 611 655,50
26.	FEE	10 047 599,56	0,70	142 187,73	0,03	9.905 411,83
27.	FERMOJU	4 877 876,40	0,34	2 304 650,70	0,52	2 573 225,70
28.	FERPI	29 192,64	0,00	0,00	0,00	29 192,64
29.	FESBOM	2 100 000,00	0,15	0,00	0,00	2 100 000,00
30.	FESPEC	1 907 862,68	0,13	266 519,37	0,06	1 641 343,31
31.	FESPOM	7 873 155,13	0,55	4 448 023,61	1,00	3 425 131,52
32.	FFMEPE	5 260 045,76	0,37	5 260 045,76	1,18	0,00
33.	FUNDART	345 000,00	0,02	0,00	0,00	345 000,00
34.	FUNDES	341 702 536,60	23,81	83 396 358,58	18,72	258 306 178,02
35.	FUNDETEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.	FUNORH	46 446 657,94	3,24	1 977 441,16	0,44	44 469 216,78
37.	FUNPECE	483 424,79	0,03	38.863,74	0,01	444 561,05
	TOTAL	1.435.297.533,75	100,00	445.526.016,38	100,00	989.771.517,37



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

1.2.2 - BALANÇO FINANCEIRO

Neste demonstrativo estão arroladas a Receita e a Despesa Orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte

Apresentando uma receita de R\$ 510 617 488,03 e uma despesa de R\$ 497 168 931,05, o Balanço Financeiro demonstrou um superavit de R\$ 13 448 556,98, o qual, somado com o "Saldo do Exercício Anterior", de R\$ 105 266 043,32, resultou em R\$ 118.714 600,30, valor este registrado como "Saldo para o Exercício Seguinte"

1.2.2.1 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIAS

Sendo a Receita e Despesa Orçamentárias, examinadas em seus detalhes e levando-se em consideração o desdobramento da despesa por função, constante do Balanço Financeiro em análise, originou-se o quadro demonstrativo que se segue, com a finalidade de visualização dos quantitativos existentes em cada uma destas funções

FUNÇÃO	VALOR (R\$)	PARTICIPACÃO (%)
02 - JUDICIÁRIA	2 340 106,21	0,53
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	22 406 598,23	5,03
04 - AGRICULTURA	2 988 328,44	0,67
05 - COMUNICAÇÕES	522 176,78	0,12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

FUNÇÃO	VALOR (R\$)	PARTICIPACÃO (%)
06 - DEFESA NAC. E SEG. PÚBLICA	27 907 872,54	6,26
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3 492 437,45	0,78
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	60 749 416,65	13,64
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	14 808 698,02	3,32
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	1 414 648,97	0,32
11 - INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	61 820 847,42	13,88
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	89.184 915,69	20,02
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	98 092 969,39	22,02
16 - TRANSPORTE	59 797 000,59	13,42
TOTAL	445.526.016,38	100,00

Do quadro acima demonstrado, nota-se que as funções ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA (22,02 %) e SAÚDE E SANEAMENTO (20,02 %), foram as que mais sobressaíram, tendo em vista os recursos nelas aplicados

1.2.2.2 - RECEITA E DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

A Receita relacionada com as operações de natureza extra-orçamentária foi da ordem de R\$ 43 696 263,43 e a Despesa inerente às operações da mesma natureza atingiram o montante de R\$ 51 642 914,67

1.2.2.3 - DÍVIDA FLUTUANTE

Apresentada tanto no Balanço Financeiro quanto no ANEXO 17 do Balanço Geral, a Dívida Flutuante será estudada por meio de seus componentes, como a seguir se verifica



1.2.2.3.1 - RESTOS A PAGAR

Constituídos dos compromissos não saldados no exercício ora analisado, os Restos a Pagar apresentaram uma inscrição efetiva da ordem de R\$ 8 179 254,45, que, somados ao saldo proveniente do exercício anterior, no caso, R\$ 17 038.899,81, atingiu o montante de R\$ 25 218 154,26. As baixas efetuadas no exercício em apreço atingiram a cifra de R\$ 16 708 055,53, ficando, portanto, o importe de R\$ 8 510 098,73 para o exercício seguinte.

1.2.2.3.2 - DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS

Esta conta apresentou um saldo anterior de R\$ 372 271,29. A este saldo foi acrescida a quantia de R\$ 35 517 008,98 e deduzida a importância de R\$ 34 978 404,02, correspondente a pagamentos e cancelamentos, ocasionando, assim, um saldo de R\$ 910 876,25 para o exercício seguinte.

1.2.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

A peça contábil em análise espelha a situação econômico-financeira do Patrimônio das autarquias, fundações e fundos, integrado por contas que se referem aos bens, direitos e obrigações, e demonstrados, respectivamente, no Ativo e no Passivo.



Da análise efetuada nos quadros que compõem o Balanço Patrimonial, verificou-se um "ATIVO REAL LÍQUIDO", ou seja, um resultado positivo da ordem de R\$ 241 797 968,04 Comparando-se tal valor com o saldo patrimonial positivo de 1994, da ordem de R\$ 169 974 867,22, constatou-se, em termos reais, uma diminuição de R\$ 42 060 060,22 Ressalte-se que o saldo patrimonial positivo de 1994 corrigido para o exercício financeiro de 1995, resultou o valor de R\$ 283 858 028,26

1.2.3.1 - ATIVO FINANCEIRO

No Ativo Financeiro são registradas as contas atinentes a créditos e valores realizáveis independentes de autorização orçamentária e dos valores numerários Neste grupo de contas figurou o montante de R\$ 118 715 092,52

1.2.3.2 - PASSIVO FINANCEIRO

No Passivo Financeiro estão as contas atinentes aos compromissos exigíveis, cujo pagamento independe de autorização orçamentária Neste grupo de contas está indicado o valor de R\$ 9 421 141,11

1.2.3.3 - ATIVO PERMANENTE

No Ativo Permanente encontram-se os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependem de autorização legislativa Seu montante importou em R\$ 132 504 016,63



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

1.2.3.4 - PASSIVO PERMANENTE

No Passivo Permanente acham-se insertas as dívidas fundadas, cujas movimentações dependem de autorização legislativa. Compreendem as dívidas contraídas a longo prazo, internas e externas, representadas por contratos.

Vale informar que durante o exercício financeiro de 1995 não foi contraída pelas entidades da administração indireta, no que concerne às Autarquias, Fundações e Fundos, nenhuma dívida classificada dentro do grupo passivo permanente.

1.2.3.5 - CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Inseridas neste Grupo encontram-se as contas representativas de valores de terceiros em poder do Estado, ou valores a este pertencentes que se acham em poder de terceiros, sem que tenha havido transferência de propriedade. As contas em pauta não são integradas ao Patrimônio. Figuram apenas transitoriamente, para que seja caracterizado o tipo de operação efetuada. A seguir estão demonstrados os saldos destas contas:

ATIVO COMPENSADO		
Valores de Terceiros		
Bens de Terc em Utilização p/ Estado	R\$	4,75
Valores e Obrigações Diversas		
Responsáveis por Suprimentos de Fundos	R\$	349.237,79
TOTAL	R\$	349.242,54



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PASSIVO COMPENSADO		
Contrapartida de Valores de Terceiros		
Credores p/ Bens em Poder do IDACE	R\$	4,75
Contrapartida de Valores e Obrigações Diversas		
Suprimentos de Fundos Concedidos	R\$	349 237,79
TOTAL	R\$	349.242,54

1.2.4 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Esta peça evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício

**1.2.4.1 - VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

VARIAÇÕES POSITIVAS	
Receita Orçamentária	R\$ 466 921 224,60
Mutações Patrimoniais	R\$ 92 541 947,71
TOTAL	R\$ 559.463.172,31



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

VARIAÇÕES NEGATIVAS	
Despesa Orçamentária	R\$ 445 526 016,38
Mutações Patrimoniais	R\$ 3 589 733,33
TOTAL	R\$ 449.115.749,71

Cotejando-se o total dessas variações, observou-se um resultado de R\$ 110 347 422,60, em decorrência da execução orçamentária (superavit orçamentário resultante da execução orçamentária)

1.2.4.2 - VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VARIAÇÕES POSITIVAS	
Inscrição da Dívida Ativa	R\$ 44 391 312,41
Incorporação de Bens	R\$ 10 223 247,72
Cancelamento Restos a Pagar	R\$ 43 543,98
Cancelamento Depósitos	R\$ 0,90
Baixa de Restos a Pagar	R\$ 16 664 511,55
TOTAL	R\$ 71.322.616,56

VARIAÇÕES NEGATIVAS	
Saída de Materiais	R\$ 56 069 225,22
Baixa Restos a Pagar	R\$ 16 664 511,55
Desincorporação de Bens	R\$ 37 113 201,58
TOTAL	R\$ 109.846.938,35



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Da diferença verificada entre os totais anteriormente demonstrados, adveio o resultado patrimonial independente da execução orçamentária, que foi de R\$ 38 524.321,79 (deficit extra-orçamentário)

Confrontando-se estes valores, tem-se o resultado patrimonial do exercício, como se pode ver a seguir

Deficit Extra-Orçamentário	R\$ (38.524.321,79)
Superavit	R\$ 110.347.422,70
Superavit Patrimonial	R\$ 71.823.100,91

Acrescentando o superavit patrimonial acima evidenciado ao ATIVO REAL LÍQUIDO de 1994, chegou-se ao resultado positivo do exercício em apreço, no montante de R\$ 241 797 968,04, salientado no item 1 2 3, retro





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

2 - EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

A vigente Constituição Estadual prevê no seu Art 203, parágrafo 3o , que a Lei Orçamentária anual compreenderá, também, o orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto

Foi desse modo, que a Lei No 12 406, de 29 12 94, aprovou o Orçamento Geral do Estado para o Exercício Financeiro de 1995, fixando para o Orçamento das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista o valor de R\$ 1 309 191 526,00 a preços constantes de janeiro de 1995

Temos, então, que o Orçamento Geral do Estado estimou o valor dos investimentos da estatais, conforme discriminação a seguir.

(R\$ 1,00)

EMPRESA ESTATAL	AUTORIZADO (R\$)
SECRETARIA DA FAZENDA	75 616 529
Banco do Estado do Ceará S/A	75.616.529
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA	60 943 158
Empresa de Assit Téc e Extensão Rural do Ceará	24 820 366
Companhia Estadual de Desenvolvimento Agrário e de Pesca	35 286 251
Centrais de Abastecimento do Ceará S/A	836 538
SECRETARIA DOS TRANSPORTE, ENERGIA COM E OBRAS	695 891 072



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EMPRESA ESTATAL	AUTORIZADO (R\$)
Companhia Energética do Ceará	667 632.507
Companhia de Gás do Ceará	28 258 565
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	21 516 912
Companhia de Desenvolvimento do Ceará	21 546 912
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	18 130 560
Serviço de Processamento de Dados do Estado do Ceará	18 130 560
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	15 445 558
Imprensa Oficial do Ceará	15 445 558
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	8 477 131
Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará	8 477 131
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5 308 161
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Ceará	5 308 161
SECRETARIA DE DESENV URBANO E MEIO AMBIENTE	407 832 409
Companhia de Habitação do Ceará	211 651 792
Companhia de Água e Esgoto do Ceará	196 180 617
TOTAL	1.309.191.526

Fonte Relatório do Balanço Geral do Estado

Cabe, todavia, salientar que nas Notas Explicativas que acompanham o Relatório do Departamento Central de Finanças da Secretaria da Fazenda está registrado que “os orçamentos de investimento das empresas públicas e das sociedades de economia mista, constantes da Lei Orçamentária, não foram executados devido à inexistência de Lei Complementar dispondo sobre normas de execução e acompanhamento dos novos orçamentos”

Como é sabido, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista são os instrumentos fundamentais de intervenção do Estado no domínio privado, visando à melhoria dos serviços públicos e ao bem estar coletivo. Ora, sendo assim, é inegável que, de acordo com a Constituição Estadual, na prestação de contas do Exmo Sr Governador, figurem, também, elementos referentes à Gestão de tais empresas

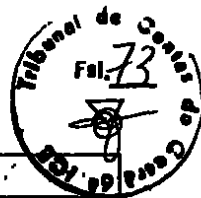


2.2 - AS ESTATAIS NO BALANÇO GERAL DO ESTADO

Como sabemos, as Demonstrações Contábeis do Balanço Geral do Estado foram elaboradas conforme as disposições da Lei Federal nº 4 320/64 e legislação superveniente (dispositivos de Contabilidade Pública) Acontece, porém, que as Empresas Estatais são regidas pela Lei nº 6 404/76 (Lei das S/A) regulamentadora da Contabilidade Comercial Assim, o Balanço Geral do Estado, na parte referente a essas empresas, contém as Demonstrações Financeiras exigidas pela referida Lei nº 6 404/76

A tabela a seguir relaciona as entidades que fazem parte da análise consolidada realizada

Nº	SIGLA	NOME
1	BEC	BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S/A
2	CAGECE	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
3	CEASA	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ
4	CEDAP	COMPANHIA EST DE DESENVOLV AGRÁRIO E DE PESCA
5	CEGAS	COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ
6	CODECE	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ
7	COGERH	COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HIDRICOS
8	COELCE	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
9	COHAB	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ
10	EMATERCE	EMPRESA DE ASSIT TÉC E EXT RURAL DO CEARÁ
11	EPACE	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO CEARÁ
12	IOCE	IMPrensa OFICIAL DO CEARÁ
13	SEPROCE	SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO CEARÁ



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Notas

(01) Cabe informar que a análise econômico-financeira será efetuada com base nos Balanços Gerais apresentados pelas empresas e publicados no Balanço Geral do Estado

(02) Ressalte-se ainda que as Demonstrações Contábeis das Sociedades Anônimas que integram o Balanço do Estado e a presente análise, não tiveram ainda aprovação das respectivas Assembléias Gerais Ordinárias, determinadas pelo Art 132, da Lei 6 404/76, estando, portanto, sujeitas a alterações

A análise das Demonstrações Contábeis apresentadas no Balanço do Estado foi feita com o objetivo de se visualizar a situação econômico-financeira das empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Maior ênfase foi dada ao Balanço Patrimonial, uma vez que através deste demonstrativo é evidenciada de forma mais objetiva essa situação financeira. Para tanto fizemos de início uma análise consolidada dos Balanços Patrimoniais para, em seguida, fazermos uma análise por área de Governo (setor) e, finalmente, apresentarmos um estudo através de índices, quanto aos aspectos do **ENDIVIDAMENTO - LIQUIDEZ - IMOBILIZAÇÃO**

2.3 - ANÁLISE CONSOLIDADA DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS

Através da tabela a seguir pode-se visualizar a composição dos valores Ativos e Passivos das entidades integrantes do grupo empresarial do Governo do Estado, no exercício de 1995



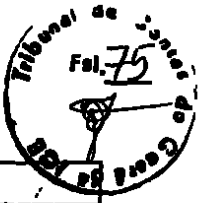
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(R\$ 1 000)

ENTIDADE	ATIVO				PASSIVO				TOTAL
	CIRCULANTE	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	PERMANENTE	TOTAL	CIRCULANTE	EXIGIV. LONGO PRAZO	RESULT. EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
BEC	443 938	288 884	20 359	753 181	402 413	198 879	20	71 869	753 181
EMATERCE	2 287	322	3 474	6 083	12 041	-	-	(5 958)	6 083
CEDAP	5 395	34	3 389	8 818	2 500	456	-	5 862	8 818
CEASA	586	-	489	1 075	787	106	-	182	1 075
COELCE	83 944	5 214	568 593	657 751	94 358	175 737	-	387 656	657 751
CEGAS	1 185	-	1 574	2 759	490	-	-	2 269	2 759
CODECE	10 135	293	5 828	16 256	9 777	3 628	-	2 851	16 256
SEPROCE	568	4	1 122	1 694	1 657	-	-	37	1 694
IOCE	3 326	1	388	3 715	1 208	-	-	2 507	3 715
COGERH	40	-	4 481	4 521	57	2 818	-	1 646	4 521
EPACE	301	11	566	878	3 136	-	-	(2 258)	878
COHAB	42 335	251 544	9 114	302 993	16 415	288 140	-	(1 562)	302 993
CAGECE	25 909	1 097	630 194	657 200	32 274	105 273	-	519 653	657 200
TOTAL	619 949	547 404	1 249 571	2 416 924	657 113	775 037	20	984 754	2 416 924

Fonte: Balanço Geral do Estado

De acordo com o demonstrativo supra, a maior parte dos recursos existentes nas entidades do grupo empresarial está aplicado no Ativo Permanente, no montante, em 31 12 95, de R\$ 1 249 571 mil com participação de 51,70% em relação ao Ativo Total. Seguido do Ativo Circulante e do Realizável a Longo Prazo, com participação de 25,65% e 22,65%, respectivamente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

2.3.1 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO PATRIMONIAL

(R\$ 1 000)

GRUPOS	1994 (R\$)	1995 (R\$)	VARIACÃO %
ATIVO	1 855 681	2 416 924	30
Circulante	411 973	619 949	50
Realiz a Longo Prazo	441 244	547 404	24
Permanente	1 002 464	1 249 571	25
PASSIVO	1 855 681	2 416 924	30
Circulante	413 377	657 113	59
Exig a Longo Prazo	648 647	775 037	19
Res de Exerc Futuro	2	20	900
Patrimônio Líquido	793 655	984 754	24

Fonte Balanço Geral do Estado

Analisando o demonstrativo consolidado acima, constata-se um aumento de 50% na concentração de capitais no Ativo Circulante, sendo este incremento compensado com a variação das obrigações do Passivo Circulante, que tiveram aumento de 59%, comparativamente ao exercício de 1994. Os demais grupos tiveram aumento médio que variaram de 19 a 25% refletindo, praticamente, a variação monetária do período.

O grupo de Resultado de Exercícios Futuros não apresenta materialidade, não sendo, portanto, considerada sua variação na análise deste quadro.



2.4 - ANÁLISE POR ÁREA

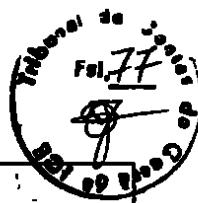
Para o aprofundamento e um melhor entendimento do significado e da formação dos valores consolidados, faremos uma análise setorial (por Secretaria de Governo), através da participação percentual de cada um dos setores que compõem o grupo de empresas governamentais, conforme segue

SECRETARIA DA FAZENDA	SECRET. DOS TRANSP. COM. E OBRAS	SECRETARIA DE AGRICULT. E REFORMA AGRAR.	SEC. DE DES. URBANO E MEIO AMBIENTE	OUTRAS
BEC	COELCE	EMATERCE	COHAB	DEMAIS EMPRESAS
	CEGAS	CEDAP	CAGECE	
		CEASA		

Assim, analiticamente, por setor, a estrutura do Ativo Total das empresas pode ser assim demonstrada.

ATIVO TOTAL - EXERCÍCIO DE 1995

SETORES	FINAN. CÉIRO (%)	TRANSPOR. ENERGIA, COMUNIC. E OBRAS (%)	AGRICULT. E REF. AGRÁRIA (%)	DESENV. URBANO E MEIO AMBIEN- TE (%)	OUTRAS (%)	TOTAL (%)
GRUPOS						
CIRCULANTE	71,60	13,74	1,33	11,01	2,32	100
REALIZ. A LONGO PRAZO	52,77	0,95	0,06	46,16	0,06	100
PERMANENTE	1,63	45,63	0,59	51,16	0,99	100



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Conforme o demonstrativo retro, constata-se que os valores inscritos no Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo são compostos majoritariamente pela empresa do setor financeiro (BEC), visto que esta contribui com 71,60% e 52,77%, respectivamente, dos citados grupos. É igualmente significativa a participação da área de desenvolvimento urbano e meio ambiente no Realizável a Longo Prazo, que atinge 46,16%.

A situação acima, deve-se ao fato de que a empresa do setor financeiro (BEC), por suas características e objetivos, concentra os seus recursos nos grupos de maior liquidez do Ativo

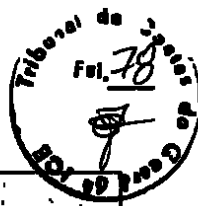
Relativamente ao Ativo Permanente, 51,16% dos valores inscritos neste grupo pertencem às empresas da área de desenvolvimento urbano e meio ambiente e 45,63% da área de transporte, energia, comunicações e obras, que juntas representam 96,79% do total.

Tal situação reflete a aplicação dos recursos nos meios (bens) necessários à manutenção das atividades e realização dos objetivos inerentes às áreas em que estas empresas atuam.

Continuando a análise setorial, decompomos o Balanço Patrimonial Consolidado das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, por área de atuação.

Oportunamente faremos comentários sobre os índices econômico-financeiros das referidas empresas, dos quais indicam-se a seguir conceitos, fórmulas e legendas utilizadas.

AC - Ativo Circulante	PC - Passivo Circulante
RLP - Realizável a Longo Prazo	ELP - Exigível a Longo Prazo
AP - Ativo Permanente	PL - Patrimônio Líquido



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

. **LIQUIDEZ CORRENTE** - Capacidade que tem a empresa em liquidar os compromissos a curto prazo [AC/PC];

. **LIQUIDEZ GERAL** - Capacidade da empresa em liquidar o total dos compromissos assumidos com terceiros a curto e longo prazo [(AC + RLP) / (PC + ELP)];

. **PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS** - Grau de capital de terceiros injetados na empresa em relação ao total dos recursos em circulação na atividade econômica [(PC + ELP) / (PC + ELP + PL)];

. **GRAU DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** - Volume de recursos próprios imobilizados para atender às necessidades da empresa na aquisição de móveis, instalações, veículos, imóveis e investimentos permanentes [AP / PL].

2.4.1 - ÁREA FINANCEIRA (BEC)

- BALANÇO PATRIMONIAL

**DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE
COMPARATIVA - PERÍODO DE 1994/1995**

(R\$ 1 000)

GRUPOS	1994 (R\$)	1995 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
ATIVO	554 061	753 181	36
CIRCULANTE	315 129	443 938	40
REAL A LONGO PRAZO	223 845	288 884	29
PERMANENTE	15 087	20 359	34
PASSIVO E PATRIM LÍQUIDO	554 061	753 181	36



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

GRUPOS	1994 (R\$)	1995 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
CIRCULANTE	300 944	482 413	60
EXIG A LONGO PRAZO	198 427	198.879	-
RESULT DE EXERC FUTUROS	2	20	900
PAT LÍQUIDO	54 688	71 869	31

O Banco do Estado do Ceará (BEC) é a única empresa a atuar na área financeira do Estado

Analisando o quadro supra, podemos verificar que o patrimônio do BEC variou em 36% em relação ao ano de 1994, sendo que a maior variação no grupo do Ativo ocorreu no Ativo Circulante, aumentando em 40%

O Passivo Circulante foi, contudo, o grupo que teve a variação mais significativa do período, aumentando em 60%

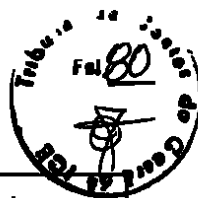
Apesar do grupo de Resultado de Exercícios Futuros ter aumentado em 900%, os valores do mesmo não apresentam materialidade em relação ao patrimônio.

2.4.1.1 - QUANTO AO ENDIVIDAMENTO

. PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS [(PC + ELP) / (PC + ELP + PL)]

A participação de capital de terceiros em relação ao total dos recursos em circulação na atividade econômica do BEC é da ordem de 0,90. Tamanho dependência explica-se pelo fato de ser o capital alheio a principal fonte de recursos deste tipo de empresa.

Vale lembrar que esta participação manteve-se nos mesmos índices de 1994.



2.4.1.2 - QUANTO À LIQUIDEZ

2.4.1.2.1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (AC /PC)

A capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo do BEC é de 0,92. Mostrando que para cada unidade de Real que o banco deve a curto prazo, dispõe de 0,92 centavos de Real para pagá-la. Esta capacidade de pagamento reduziu-se em relação ao ano de 1994 que era de 1,04.

Tal situação revela que apesar do banco concentrar grande parte de seus recursos no Ativo Circulante, estes mostram-se ainda insuficientes para o cumprimento das obrigações correntes, precisando pois, de um pouco mais de liquidez.

2.4.1.2.2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$[(AC+RLP) / (PC + ELP)]$$

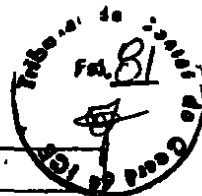
No âmbito geral, para cada unidade de Real que o banco deve a curto e longo prazo, dispõe de 1,07 unidades de Real para pagá-la. Este índice não sofreu alteração em relação ao exercício de 1994.

2.4.1.3 - QUANTO À IMOBILIZAÇÃO

2.4.1.3.1 - ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO

$$\text{LÍQUIDO (AP / PL)}$$

O volume de recursos próprios imobilizados pelo banco em 1995 permaneceu inalterado em relação a 1994 que foi de 0,28.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Já foi visto que a alta imobilização de recursos não é do interesse deste tipo de empresa, que preferencialmente concentra-os no circulante

**2.4.2 - ÁREA DE TRANSPORTES, ENERGIA,
COMUNICAÇÕES E OBRAS
(COELCE e CEGAS) -BALANÇO PATRIMONIAL**

**DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
PERÍODO DE 1994/1995**

(R\$ 1 000)

GRUPOS	1994 (R\$)	1995 (R\$)	VARIÇÃO (%)
ATIVO	513 108	660 510	28,73
CIRCULANTE	57 190	85 129	48,85
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2 725	5 214	91,34
PERMANENTE	453 193	570 167	25,81
PASSIVO E PATRIM LÍQUIDO	513 108	660 510	28,73
CIRCULANTE	64 902	94 848	46,14
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	132 768	175 737	32,36
PATRIM. LÍQUIDO	315 438	389 925	23,61

A COELCE e a CEGAS são as duas companhias que atuam nesta área

Analisando-se o quadro acima, constata-se que o Ativo Permanente cresceu 25,81% em relação ao ano de 1994, sendo ele o grupo com a maior participação (86,32%) em relação ao Ativo Total



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Ativo Circulante teve um aumento de 48,85%, o que fez melhorar um pouco o seu índice de liquidez corrente

O Realizável a Longo Prazo foi o grupo que obteve a maior variação de alta (91,34%), porém o seu valor é imaterial em relação ao patrimônio total

2.4.2.1 - QUANTO AO ENDIVIDAMENTO

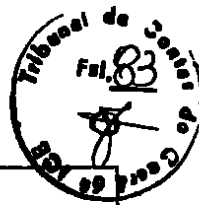
- PARTICIPAÇÃO DE CAPITAL DE TERCEIROS $[(PC + ELP) / (PC + ELP + PL)]$

A participação de capitais de terceiros no patrimônio da COELCE é de 0,41 tendo aumentado em 0,02 em relação a 1994, que era de 0,39. Já na CEGAS tal participação é de apenas 0,17 embora tendo aumentado em 0,50 relativamente ao ano anterior.

2.4.2.2 - QUANTO À LIQUIDEZ

2.4.2.2.1 - LIQUIDEZ CORRENTE (AC / PC)

Em 1995 o Índice de Liquidez Corrente da COELCE é de 0,88, mostrando-nos que a empresa não tem no seu Ativo Circulante recurso suficiente para cobrir as suas obrigações do Passivo Circulante, dispondo de apenas 0,88 centavos para cada unidade de Real devida. Tal índice obteve contudo um pequeno aumento em relação a 1994, quando foi de 0,86.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

A CEGAS tem um índice de liquidez corrente de 2,41, o que constitui uma situação confortável em relação às dívidas de curto prazo, tendo todavia sofrido uma sensível redução relativamente ao ano de 1994 quando era de 7,10

2.4.2.2.2 - LIQUIDEZ GERAL $[(AC + RLP) / (PC + ELP)]$

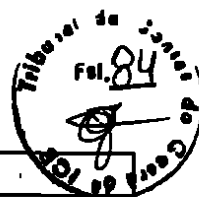
Observando a capacidade de pagamento da COELCE numa visão global a longo prazo, a situação mostra-se mais complicada, pois o seu índice de liquidez geral em 1995 é de apenas 0,33, revelando a delicada situação de liquidez da entidade

A CEGAS não tem valores registrados nos grupos de longo prazo, o que torna a liquidez geral idêntica à liquidez corrente

2.4.2.3 - QUANTO À IMOBILIZAÇÃO

2.4.2.3.1 - ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL / AP)

A COELCE, pela natureza de suas atividades, necessita da aplicação maciça de recursos no seu permanente, por isso, embora esteja numa situação financeira desconfortável, fez aumentar de 1,44, em 1994, para 1,47, em 1995, o seu índice de aplicação de recursos próprios no permanente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

A CEGAS aumentou sensivelmente o índice em referência, passando de 0,15 em 1994 para 0,69 em 1995

**2.4.3 - ÁREA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
(EMATERCE - CEDAP - CEASA) - BALANÇO
PATRIMONIAL**

**DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
PERÍODO DE 1994/1995**

(R\$ 1.000)

GRUPOS	1994 (R\$)	1995 (R\$)	VARIACÃO (%)
ATIVO	5 324	7 158	34,45
CIRCULANTE	1 899	2 873	51,29
REALIZ A LONGO PRAZO	225	322	43,11
PERMANENTE	3 200	3 963	23,84
PASSIVO E PATRIM LÍQUIDO	5 324	7 158	34,45
CIRCULANTE	9 538	12 828	34,49
EXIG A LONGO PRAZO	87	106	21,84
PATRIM LÍQUIDO	(4 301)	(5 776)	34,29

O quadro acima, elaborado para fins de análise comparativa, não comporta a CEDAP em 1995, pois ela não constava no Balanço Geral do Estado em 1994. Falaremos dela separadamente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

De acordo com o quadro supra, a maior parte dos recursos existentes está aplicado no Ativo Permanente, apesar de ter diminuído a participação em relação ao Ativo Total - em termos percentuais - de 0,60 para 0,55

A variação mais significativa em relação ao ano de 1994 ocorreu no grupo Ativo Circulante (51,29%)

A participação do Passivo Circulante em relação ao Passivo Total manteve-se inalterada em 1995

2.4.3.1 - QUANTO AO ENDIVIDAMENTO

A participação de capitais de terceiros no patrimônio da CEASA passou de 0,25 em 1994 para 0,83 em 1995

A CEDAP apresenta em 1995 um índice de endividamento da ordem de 0,36, constituindo-se ainda razoável para o seu tipo de atividade

A EMATERCE que já apresentava situação líquida negativa em 1994, manteve esta situação em 1995, conservando o seu índice de endividamento em 1,98

2.4.3.2 - QUANTO À LIQUIDEZ

A CEASA teve uma brusca queda em seu índice de liquidez corrente, passando de 2,58 (1994) para 0,75 (1995) Esta situação deve-se ao fato de a empresa ter aplicado recursos de terceiros no seu Ativo Permanente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Analisando-se as dívidas globais envolvendo o curto e longo prazo a queda da capacidade de pagamento foi mais tênue passando de 0,96 em 1994 para 0,66 em 1995

A CEDAP apresenta em 1995 bons índices de liquidez corrente e geral, sendo de 2,16 e 1,84 respectivamente

A EMATERCE além de seu completo endividamento apresenta precários índices de capacidade de pagamento a curto prazo (0,19) e longo prazo (0,22), mantendo tais índices nos mesmos níveis a longa data

2.4.4 - ÁREA DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE (COHAB - CAGECE) - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA

(R\$ 1 000)

GRUPOS	1994 (R\$)	1995 (R\$)	VARIACÃO (%)
ATIVO	761 957	960 193	26,02
CIRCULANTE	24 302	68 244	180,8
REALIZ A LONGO PRAZO	214 281	252 641	17,9
PERMANENTE	523 374	639 308	22,15
PASSIVO E PATRIM LÍQUIDO	761 957	960 193	26,02
CIRCULANTE	23 674	48.689	105,66
EXIG A LONGO PRAZO	312 974	393 413	25,7
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	425 309	518 091	21,81



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Pela análise do demonstrativo acima, verifica-se que em relação ao ano de 1994 as variações mais significativas ocorreram nos grupos do Ativo e Passivo Circulante (curto prazo), aumentando em 180,8% e 105,66% respectivamente. No entanto, evidencia-se que ocorreu uma grande concentração de capitais nos grupos de longo prazo.

A capacidade de pagamento das dívidas a curto prazo dessas empresas - Índices de Liquidez Corrente - aumentou de 1,03 em 1994 para 1,40 em 1995. O Índice de liquidez Geral (que indica a capacidade de pagamento a curto e longo prazo) manteve-se praticamente inalterado em relação à 1994, tendo variado de 0,71 para 0,73.

Não houve variação em relação à quantidade de recursos próprios aplicados em Ativo Permanente, permanecendo o mesmo índice do ano anterior.

Relativamente ao índice de endividamento a CAGECE manteve o percentual do ativo financiado por capitais de terceiros nos mesmos níveis de 1994 (0,20). A COHAB, que já tinha um alto endividamento em 1994 (0,98), em 1995, em virtude do prejuízo obtido no exercício, passou a ter o patrimônio líquido negativo, revelando o seu completo endividamento.

2. 5 - ANÁLISE CONSOLIDADA DAS DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

As entidades que compõem o grupo empresarial do Governo do Estado, obtiveram em 1995 uma receita operacional líquida de R\$ 635 709 mil, um custo operacional de R\$ 12 446 mil e uma despesa operacional de R\$ 644 347 mil, resultando num prejuízo operacional de R\$ 21 084 mil, conforme quadro, do item a seguir.



**2.5.1 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RESULTADO
DO EXERCÍCIO**

**DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE
COMPARATIVA**

PERÍODO 1994/1995

(R\$ 1 000)

GRUPOS	1994 (R\$)	1995 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
RECEITA OPERAC LÍQUIDA	692 149	635 709	- 8,15
CUSTO OPERACIONAL	10 045	12 446	23,90
DESPESA OPERACIONAL	726 014	644 347	- 11,25
RESULTADO OPERAC LÍQUIDO	(43 910)	(21 084)	- 51,98
RESUT NÃO OPERACIONAL	6 041	(2 316)	- 138,33
RESULT. DA CORREÇ. MONETÁRIA	98 722	24 862	- 74,82
OUTROS	(72 069)	(32 017)	- 55,57
RESULT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(11 216)	(30 555)	172,42

Em 1995, a receita operacional diminuiu 8,15% em relação ao exercício de 1994, enquanto as despesas também diminuíram no mesmo período em 11,25%. Essa maior proporção na redução das despesas resultou numa diminuição do prejuízo operacional em relação ao de 1994 em 51,98%.



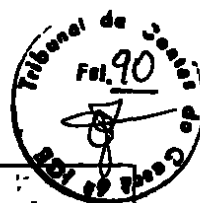
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

A redução de 74,82% no resultado da correção monetária que foi positivo nos dois períodos (1994/1995), influenciou significativamente no aumento do prejuízo líquido do exercício, que foi de 172,42%, em relação a 1994

**2.5.2 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DO
EXERCÍCIO POR EMPRESA**

(R\$ 1.000)

ENTIDADE	REC. OPERAÇ. LÍQUIDA	CUSTO OPERAÇ.	DESPES. OPERAÇ.	RESULT. OPERAÇ. LÍQUIDO	RESULT. NÃO OPERAÇ.	RESULT. CORR. MONET.	OUTROS	RESULT. LÍQ. DO EXERC.
BEC	119 297	-	99 864	19 433	596	-	(12 107)	7 922
EMATERCE	23 997	-	26 453	(2 456)	29	1 666	-	(761)
CEDAP	4 840	6 551	8 194	(9 905)	225	(763)	5 618	(4 825)
CEASA	1 592	-	1 923	(331)	26	(16)	-	(321)
COELCE	270 917	-	287 594	(16 677)	(3 759)	4 716	(331)	(16 051)
CEGAS	3 789	2 398	1 312	79	-	(120)	(11)	(52)
CODECE *	10 705	171	12 568	(2 034)	-	1 904	-	(130)
SEPROCE	14 297	-	15 340	1 043	-	24	-	(1 019)
IOCE	7 029	3 326	3.346	357	484	(306)	(79)	456
COGERH **	-	-	-	-	-	-	-	-
EPACE	7 132	-	7 981	(849)	(9)	486	-	(372)
COHAB	87 888	-	95 567	(7 679)	198	1 758	-	(5 723)
CAGECE	84 226	-	84 205	21	(106)	15 513	(25 107)	(9 679)
TOTAL	635 709	12 446	644 347	(21 084)	(2 316)	24 862	(32 017)	(30 555)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

(*) A Companhia de Desenvolvimento Industrial e Turístico do Ceará - CODITUR teve a sua denominação alterada para Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, nos termos da Lei nº 12 476, de 21 de julho de 1995

(**) A COGERH se encontra em fase de implantação, não apresentando, portanto, Resultado no Período

Analisando o quadro acima, podemos constatar que o BEC e a IOCE foram as únicas entidades que obtiveram resultado positivo no ano de 1995, sendo o do BEC de R\$ 7 922 mil e o da IOCE de R\$ 456 mil, todas as demais empresas tiveram prejuízo, sendo os mais expressivos os da COELCE R\$ 16 051 mil, CAGECE R\$ 9 679 mil, COHAB R\$ 5 723 mil, CEDAP R\$ 4 825 mil e SEPROCE R\$ 1 019 mil

Salientamos que o SEPROCE no Balanço Geral do Estado, apresenta um prejuízo de R\$ 1 019 mil, no entanto informou a este Tribunal, através do processo de Contas Gerais e de Gestão nº 1 495/96, um prejuízo, em 1995, de R\$ 1 013 mil, constando, portanto, uma diferença de R\$ 5 000 mil Tal diferença deverá ser estudada quando da análise das contas "in loco"

2.6 - ANÁLISE CONSOLIDADA DAS DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

2.6.1 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS



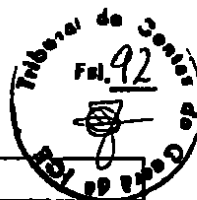
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ANÁLISE COMPARATIVA
PERÍODO DE 1994/1995**

(R\$ 1 000)

GRUPOS	1994 (R\$)	1995 (R\$)	VARIAÇÃO (%)
ORIGENS	688.010	497.351	- 27,71
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	20 600	8 379	- 59,32
DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO	31 384	57 202	- 82,26
CORREÇÃO MONETÁRIA	(225.613)	(50 383)	77,67
AUMENTO DE CAPITAL	19 383	17 102	- 11,77
REDUÇÃO DO ATIVO REAL A LONGO PRAZO	115 760	55 035	- 52,46
REDUÇÃO DO ATIVO PERMANENTE	3 777	13 043	245,33
ACRÉSCIMO DO PASSIVO EXIG A LONGO PRAZO	465 662	307 854	- 33,89
OUTROS	257 057	89 119	- 65,33
APLICAÇÕES	688.010	497.351	- 27,71
PREJUÍZO LÍQ DO EXERCÍCIO	31 816	38.933	22,37
DIVIDENDOS	1 832	1 866	1,85
ACRESC NO ATIVO PERMANENTE	43 749	84 114	92,26
ACRESC NO ATIVO REAL A LONGO PRAZO	373 408	158 954	- 57,43
REDUÇÃO DO PASSIVO EXIG A LONGO PRAZO	247 761	203 969	- 17,67
OUTROS	149	592	297,31
VARIAÇÃO DO CAP. CIRC. LÍQUIDO	(10 705)	(8 923)	183,35

Conforme se depreende do quadro supra, houve um incremento do capital circulante líquido da ordem de 183,35%, visto que o mesmo tinha sofrido em 1994 uma redução de R\$ 10 705 mil e em 1995 obteve um aumento de R\$ 8 923 mil



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

2.6.2 - DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS POR EMPRESA

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS DE RECURSOS

(R\$ 1 000)

ENTIDADE	ORIGENS DE RECURSOS								TOTAL
	LUCRO LIQ DO EXERC	DEPR E AMOR-TIZAÇ	CORR MONE-TÁRIA	AUMENTO DO CAPITAL	RED DO ATIVO REAL A L PRAZO	RED ATIVO PERM	ACRESC DO PASS EXIG A LONGO PRAZO	OUTROS	
BEC	7 922	2 925	-	-	447	5 458	235 664	(1 141)	251 275
EMATERCE	-	553	(1 666)	-	-	-	-	610	(503)
CEDAP	-	726	763	554	3	-	480	-	2 526
CEASA	-	64	16	-	-	-	-	24	104
COELCE	-	30 865	(30 314)	13 628	-	7 000	-	52 794	73 973
CEGAS	-	108	120	790	-	-	-	-	1 018
CODECE	-	334	(1 904)	639	-	-	-	3 822	2 891
SEPROCE	-	246	(24)	-	-	-	-	-	222
IOCE	457	56	306	-	-	-	-	3	822
COGERH	-	-	77	1 491	-	-	1 897	-	3 465
EPACE	-	95	(486)	-	-	10	-	-	(381)
COHAB	-	2 637	(1 758)	-	54 585	-	69 813	-	125 277
CAGECE	-	18 593	(15.513)	-	-	575	-	33 007	36 662
TOTAL	8 379	57 202	(50 383)	17 102	55 035	13 043	307 854	89 119	497 351

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS

(R\$ 1 000)

ENTIDADE	APLICAÇÕES DE RECURSOS							TOTAL
	PREJ LIQ DO EXEC	DIVI-DENDO	ACRES ATIVO PERM	ACRESC ATIVO REAL A L PRAZO	RED DO PASSIVO EXIG A L PRAZO	OUTROS	VAR DO CAPITAL CIRC LIQUIDO	
BEC	-	1 866	9 708	76 208	165 912	-	(2 419)	251 275
EMATERCE	761	-	673	-	96	-	(2 033)	(503)
CEDAP	4 825	-	293	4	24	457	(3 077)	2 526
CEASA	321	-	66	-	-	-	(283)	104
COELCE	16 051	-	47 247	595	11 660	-	(1 580)	73 973
CEGAS	52	-	1 261	-	-	132	(427)	1 018
CODECE	130	-	47	86	1 632	-	996	2 891
SEPROCE	1 019	-	179	2	-	-	(978)	222
IOCE	-	-	72	-	-	-	750	822
COGERH	-	-	3 564	-	-	-	(99)	3 465
EPACE	372	-	97	-	-	3	(853)	(381)
COHAB	5 723	-	87	82 002	19 562	-	17 903	125 277
CAGECE	9 679	-	20 820	57	5 083	-	1 023	36.662
TOTAL	38 933	1 866	84 114	158 954	203 969	592	8 923	497 351



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Examinando os quadros anteriores, observamos que do total das origens de recursos (R\$ 497.351 mil) o BEC obteve R\$ 251 275 mil, representando 50,52% do total. Observamos, ainda, que no item em que houve a maior obtenção destes recursos que o foi o acréscimo do Passivo Exigível a Longo Prazo, com o valor de R\$ 307 854 mil, o BEC participa com R\$ 235 664 mil, representando 76,55% deste.

No campo das aplicações, do total dos recursos obtidos pelo BEC (R\$ 251 275 mil), o banco aplicou 66,02%, destes (R\$ 165 912), na redução do Passivo Exigível a Longo Prazo.

A COELCE e a CAGECE concentraram seus recursos no acréscimo do Ativo Permanente, aplicando em aquisições deste grupo o valor de R\$ 47 247 mil e R\$ 2 820 mil, respectivamente.

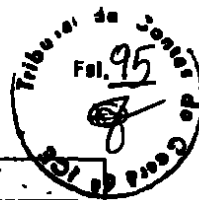
A COHAB aplicou grande parte de seus recursos (R\$ 82 002 mil) no acréscimo do Ativo Realizável a Longo Prazo, sendo ela a principal responsável pelo acréscimo do capital circulante líquido do grupo empresarial do Estado (R\$ 8 923 mil), aumentando ela o seu capital circulante em R\$ 17 903 mil.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

IV - CONCLUSÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

IV - CONCLUSÃO:

Do exame levado a efeito nas peças contábeis do Balanço Geral do Estado, referente ao Exercício Financeiro de 1995, conclui-se o que se segue

1 - DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

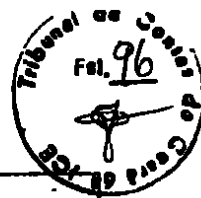
- a) O Balanço Orçamentário apresentou um deficit de R\$ 52 756 323,30,
- b) O Balanço Financeiro demonstrou uma situação desfavorável, ou seja, um deficit de R\$ 3 478 704,00,
- c) O Balanço Patrimonial espelhou um Passivo Real Descoberto de R\$ 917 198 147,27

Como se vê, o Balanço Geral do Estado não apresentou um bom desempenho nos aspectos financeiro, orçamentário e patrimonial

2 - DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

2.1 - AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E FUNDOS

- a) O Balanço Orçamentário apresentou um superavit de R\$ 21 395 208,22
- b) O Balanço Financeiro demonstrou uma situação favorável, ou seja, superavit de R\$ 13 448 556,98
- c) O Balanço Patrimonial espelhou um Ativo Real Líquido da ordem de R\$ 241 797 968,04



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

A Administração Indireta, no tocante às Autarquias, Fundações e Fundos, apresentou um bom desempenho nos aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial

Vale ressaltar que para apuração dos resultados acima foram consideradas as transferências da Administração Direta, bem como as provenientes do Fundo Especial de Desenvolvimento do Ceará - FDC

2.2 - EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Da análise procedida nas Demonstrações Contábeis das Entidades do Governo do Estado, conclui-se

2.2.1. - QUANTO À COMPOSIÇÃO DO ATIVO

O total dos Ativos das entidades em epígrafe somaram em 1995 o valor de R\$ 2 416 924 mil, sendo este, formado predominantemente pelos ativos de apenas quatro empresas

BEC (R\$ 753 101 mil), CAGECE (R\$ 657 200 mil), COELCE (R\$ 637 751 mil) e COHAB (R\$ 302 993 mil), que juntas somam o valor de R\$ 2.351 045 mil, representando 92% do total

2.2.2 - QUANTO À SITUAÇÃO LÍQUIDA

Considerando apenas o Patrimônio Líquido (capital próprio) das entidades, o valor total foi de R\$ 984 754 mil, sendo este formado significativamente pela CAGECE com R\$ 519 653 mil e COELCE com R\$ 387 656 mil, representando 53% e 39% do total, respectivamente



A situação líquida apresenta-se negativa na EMATERCE (R\$ 5 958 mil), EPACE (R\$ 258 mil) e COHAB (R\$ 156 mil)

2.2.3 - QUANTO AO ENDIVIDAMENTO

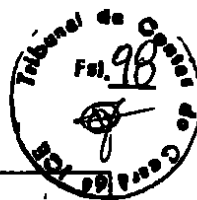
O Índice de Endividamento apresenta-se de forma substancial nas entidades com patrimônio líquido negativo, sendo a EPACE a empresa que apresenta a situação mais precária com uma dívida de 3,57 vezes o valor do seu ativo, na EMATERCE, o endividamento chega a 1,98 e na COHAB a 1,01

Nas empresas com situação líquida positiva a dependência de capitais de terceiros é mais significativa, no BEC com um índice de 0,90, que mantém desde o exercício anterior Esta alta dependência explica-se pela natureza da atividade bancária

A CEASA teve um aumento substancial do seu endividamento, passando de 0,25 em 1994, para 0,83 em 1995, devendo-se este fato ao alto prejuízo do exercício, que representou 30% do seu ativo total

2.2.4 - QUANTO À LIQUIDEZ

Relativamente à liquidez de curto e longo prazo, as entidades que apresentaram índices insuficientes para o cumprimento de suas obrigações são exatamente aquelas que estão em estado de insolvência como a EPACE e a EMATERCE.



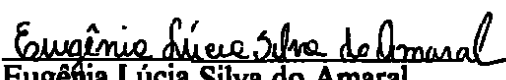
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Já a COHAB, que também está em situação de insolvência, ainda apresenta bom índice de liquidez corrente, porém, a longo prazo, a sua liquidez mostrou-se comprometida.

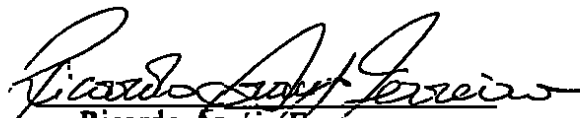
Além das entidades supramencionadas, a CEASA, a COELCE e a CAGECE apresentam, também, índices de liquidez comprometidos

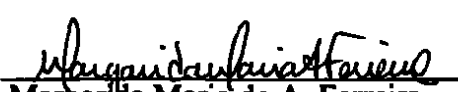
Isto posto, a comissão especial, incumbida de examinar o Balanço Geral do Estado, encaminha o presente Relatório ao respeitável Corpo Julgador desta Corte de Contas para que sirva de subsídio à elaboração do parecer prévio na apreciação das Contas do Governador do Estado do Ceará, Exercício de 1995, nos termos do item I, do art 76 da Constituição Estadual

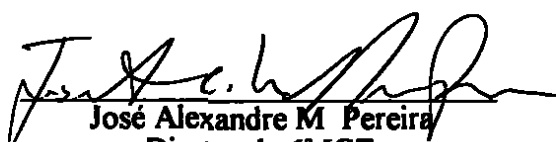
Secretaria Geral do Tribunal de Contas do Ceará Fortaleza, 15 de maio de 1996

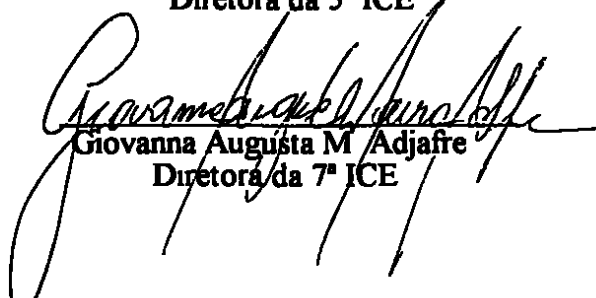

Eugênia Lúcia Silva do Amaral
Diretora da 2ª ICE

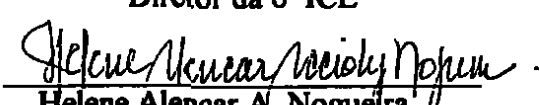

Evilânia M de A Macedo Lima
Diretora da 3ª ICE


Ricardo Araújo Ferreira
Diretor da 4ª ICE


Margarida Maria de A Ferreira
Diretora da 5ª ICE

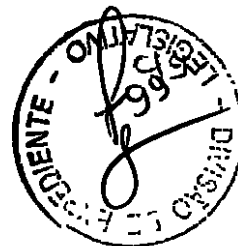

José Alexandre M Pereira
Diretor da 6ª ICE


Giovanna Augusta M Adjaffe
Diretora da 7ª ICE


Helene Alencar A Nogueira
Diretora da 9ª ICE



TRIBUNAL DE CONTAS
DO CEARÁ



PROCESSO Nº 1.465/96

**RELATÓRIO E VOTO SOBRE O BALANÇO GERAL DO ESTADO
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995**

LUÍS ALEXANDRE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA
CONSELHEIRO-RELATOR

Senhor Presidente,
Senhores Conselheiros,
Senhoras Procuradoras de Justiça

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Cabe-me a honrosa função de relator das **Contas do Governador do Estado**, referente ao exercício de 1995, tomadas nos autos do processo nº 1 465/96 (TC), na conformidade do que prescreve o artigo 76, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 42 da Lei Orgânica deste Tribunal - Lei nº 12 509, de 06 de dezembro de 1995

Assim sendo, venho submeter à alta apreciação deste Egrégio Plenário o **relatório e o voto**, no sentido de emissão de Parecer Prévio sobre as contas apresentadas, tendo por base a **gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado**, compreendendo as atividades do Executivo, do Legislativo, do Judiciário, do Ministério Público e deste Tribunal, em face das disposições constantes na Lei nº 12 406, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Orçamento Geral do Estado para o exercício de 1995

As contas *sub examinen* compõem-se, fundamentalmente, do **BALANÇO GERAL DO ESTADO**, elaboradas sob a égide da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, acompanhado do relatório e das demonstrações técnicas de natureza contábil

As presentes Contas foram protocoladas na portaria desta Corte de Contas em 15 de abril do corrente ano e, após a emissão de Parecer Prévio, serão remetidas à Augusta Assembléia Legislativa do Estado, a fim de serem submetidas ao competente julgamento



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO CEARÁ**



Ressalto, por imperativo de justiça, o trabalho de alta qualificação técnica dos funcionários desta Casa na elaboração e apresentação do minucioso Relatório Técnico, constituidor das fls 06/98

Assim, peço vênua a Vossas Excelências para dispensar-me da leitura do bem elaborado Relatório Técnico subscrito pelos Diretores das 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 9ª Inspetorias de Controle Externo da Secretaria Geral deste Tribunal, não obstante fazerem parte integrante deste relatório, para, então, prosseguir, numa apreciação geral, porém de forma sumária e motivada dos fatos, reputados por mim, como de maior relevância da gestão orçamentária e financeira dos resultados apresentados

RELATÓRIO

Conforme a Lei nº 12 406/94, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Estado para o exercício de 1995 e que engloba os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas, a Receita Total do Estado no ano passado, a preços de janeiro de 1995, foi estimado em R\$ 5 612 907 838,23 O mesmo valor foi fixado para a Despesa Total

Visando o melhor atendimento das necessidades do orçamento em execução, o Governo Estadual procedeu, no decurso do exercício de 1995, através de créditos adicionais, alterações no seu plano inicial da ordem de R\$ 222 693 650,46 Em consequência dessas operações, a despesa da Administração Direta, que no início era da ordem de R\$ 3 870 245 903,35 passou, no final do exercício, para R\$ 4 092 939 553,81

De conformidade com o Balanço Geral do Estado, a Receita Orçamentária apresentou uma previsão de R\$ 4 059 925 773,00 No entanto, sua realização só atingiu R\$ 1 902 585 143,84, proporcionando, por conseguinte, uma arrecadação a menor de R\$ 2 157 340 629,16 É importante notar que, mesmo com essa diferença, a arrecadação do exercício ora analisado ultrapassou, nominalmente, a do exercício de 1994, em R\$ 867.972 275,32, ou seja, 83,89%, ao passo que, em termos reais, cresceu em 10,12%

Ressalta-se que as Receitas Correntes, no total de R\$ 1 744 882 015,79, participaram com um percentual de 91,71% da arrecadação do Estado, destacando-se o ICMS, cuja participação foi de 49,96%



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO CEARÁ**



Já a Despesa Orçamentária da Administração Direta foi fixada, inicialmente, em R\$ 3 870 245 903,35 que, acrescida à abertura dos créditos adicionais ocorrida durante o exercício de 1995, totalizou à quantia de R\$ 4 092 939 553,81

Analisando o item "Despesa Autorizada e Despesa Realizada", podemos constatar que no exercício de 1995 o total de Despesa Autorizada importou em R\$ 4 092 939 553,81 e, no entanto, a Despesa Realizada só alcançou a quantia de R\$ 1 955 341 467,14 Assim, observamos que resta um saldo orçamentário no exercício de 1995 no valor de R\$ 2 137 598 086,67

Desta forma, face o Balanço Orçamentário constituir-se das diferenças existentes entre as Receitas Previstas e Arrecadadas e das Despesas Autorizadas e Realizadas, podemos verificar que o Balanço Orçamentário das Contas Gerais do Estado, referente ao exercício de 1995, apresentou um Déficit da ordem de R\$ 52 756 323,30

É de suma importância citar que, de acordo com os dados constantes no Balanço Geral, o Governo Estadual aplicou em educação a quantia de R\$ 338.714.320,41, que corresponde a 25,06% da receita resultante de impostos, inclusive a proveniente de transferências

Ao analisarmos o Balanço Patrimonial do Estado, observamos um "Passivo Real Descoberto", ou seja, um resultado negativo da ordem de R\$ 917 198 147,27 Assim, constatamos a não existência de patrimônio líquido para que o Estado salde seus compromissos a curto e longo prazo

Passemos, agora, a analisar a Administração Indireta

O Orçamento das Autarquias, Fundações e Fundos, de conformidade com o Relatório do Departamento Central de Finanças, orçou a receita e fixou a despesa, a preços de janeiro de 1995, em R\$ 1.283 601 430,71, incluindo as transferências do Tesouro

Face a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício de 1995, o orçamento inicial sofreu alterações da ordem de R\$ 151 696 103,04, por conseguinte, ensejou que a despesa fixada passasse de R\$ 1 283 601 430,71 para R\$ 1.435 297 533,75

No exercício em apreço, a previsão da receita foi da ordem de R\$ 1 367 249 664,74, ao passo que a execução foi de R\$ 466 921 224,60, o que ocasionou uma arrecadação a menor de R\$ 900 328 440,14 Mesmo assim, ressalta-se que a arrecadação do exercício ora analisado ultrapassou, nominalmente, a de 1994 em R\$ 120 186.513,32, ou seja, 26%, ao passo que, em termos reais, decresceu em média 19,36%



Finalmente, o Orçamento das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista foi fixado, de acordo com a Lei nº 12 496/94, em R\$ 1 309 191 526,00, a preços constantes de janeiro de 1995

VOTO

POR TODO O EXPOSTO, e

CONSIDERANDO que os resultados dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, constantes das Contas de Gestão do Governo Estadual, pertinentes ao exercício de 1995, encontram-se regulares,

CONSIDERANDO que as divergências suscitadas não afetaram a coisa pública,

CONSIDERANDO as conclusões técnicas a que chegou a Comissão Especial incumbida de analisar o Balanço Geral do Governo do Estado, referente ao exercício de 1995,

CONSIDERANDO, finalmente, o momento econômico-financeiro que atravessa o País, em particular, o Estado do Ceará,

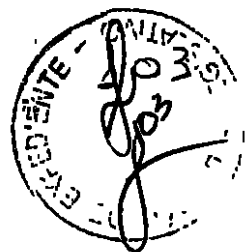
VOTO pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas do Balanço Geral do Governo do Estado, alusivas ao exercício de 1995, ressaltando que as irregularidades apontadas no Relatório Técnico serão examinadas quando do julgamento das Contas de Gestão de cada Unidade Administrativa

SALA DAS SESSÕES, em 10 de junho de 1996

LUIS ALEXANDRE ALBUQUERQUE FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA
CONSELHEIRO RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ



RESOLUÇÃO

884/96

PROCESSO: 1.465/96

DATA: 10/06/96

O TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ, com Declaração de Voto do Conselheiro Coêlho de Albuquerque, subscrita pelos Conselheiros Luciano Barreira e Suetônio Mota, face do que se contém no Relatório Técnico-Contábil das Inspetorias competentes, constituidor das fls. 06/98, e no Relatório e Voto do Conselheiro Relator, constituidor das fls. 99/102, e;

CONSIDERANDO que no Balanço Geral do Governo do Estado e nas demais peças contábeis a ele anexadas não foram encontradas falhas que comprometam a regularidade das Contas *sub examinem*;

CONSIDERANDO, ainda, que os atos dos Ordenadores das Despesas de cada Unidade Administrativa terão julgamento individual por parte desta Corte de Contas, oportunidade em que serão apuradas as responsabilidades pelas infrações consubstanciadas em atos praticados ao arrepio da lei;

É DE PARECER que a Augusta Assembléia Legislativa aprove as Contas Gerais do Estado, alusivas ao exercício de 1995.

Sala das Sessões, em 10 de Junho de 1996

PRESIDENTE:

RELATOR:

Francisco Coêlho de Albuquerque
Luciano Barreira
Suetônio Mota

Com a Declaração de Voto
anexo.

Aprova a Declaração
de Voto do Ex.
Sr. Cons. Coêlho de Albu-
querque.

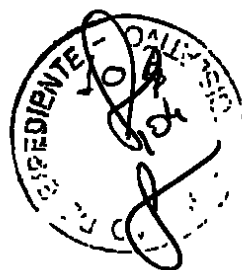
Subscrevo a declaração de voto
do Conselheiro Coêlho de Albuquerque. *IOCE*

CA'NAIDA CUMIA VA DECISAO

Em 13 de 06 de 1996

CONFERE

[Signature]
DEPUTADO DO J. A.

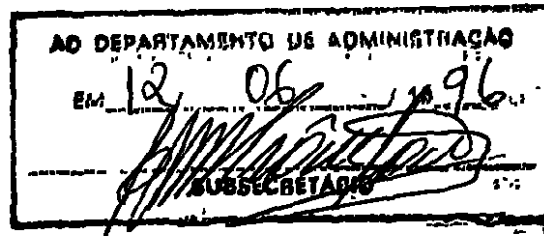


DECLARAÇÃO DE VOTO

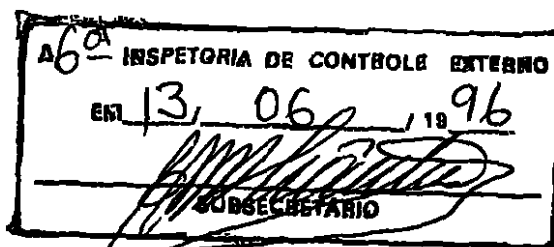
Tendo em vista as lições prevalentes na doutrina, consoante a qual, nas Contas do Presidente da República e nas dos Governadores (Constituição Federal, art. 71, I, e Constituição Estadual, art. 76, I), as razões de Estado sobrelevam as de natureza estritamente jurídica, - nada obsta que a Augusta Assembléia Legislativa, malgrado o peso das vulnerabilidades apontadas, aprove a espécie, ficando ressalvado, no entanto, que o Parecer ora emitido não isenta de julgamento, que será feito oportunamente, “as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo à Fazenda Estadual” (art. 76, II, da Constituição Estadual), conforme bem o definiu, em situação idêntica, no plano federal, a douta Súmula Nº 90, do egrégio Tribunal de Contas da União, segundo a qual “o Parecer Prévio, em sentido favorável, emitido pelo Tribunal de Contas da União, e a aprovação, mediante Decreto Legislativo, pelo Congresso Nacional, das Contas Anuais do Presidente da República (consubstanciadas nos Balanços Gerais da União e no Relatório da Inspetoria Geral de Finanças, do Ministério da Fazenda), não isentam os responsáveis por bens, valores e dinheiros públicos ou as autoridades incumbidas da remessa, de apresentarem ao Tribunal de Contas da União, por intermédio do órgão competente do Sistema de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, as tomadas ou prestações de contas em falta, nem prejudicam a incidência de sanções cabíveis, por irregularidades verificadas ou inobservância de disposições legais e regulamentares concernentes à administração financeira e orçamentária da União”.

Sala da Sessões, em 10 de junho de 1996.

Francisco Antônio de Almeida
Frederico Alton



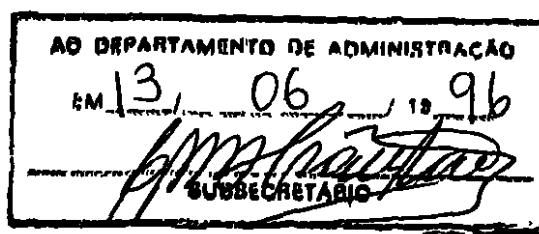
A MAIORIA DA DECISÃO
EM 13/06/96
SUBSECRETARIO



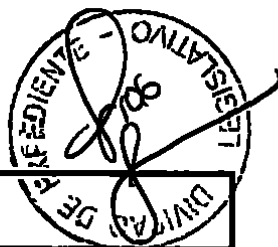
Provinciada as devidas anotações da Resolução Nº 884/96

Em 13/06/96

Ass.
Visto:
Diretor da 6ª ICE



PROVIDENCIADO
Em 13-06-1996
Assinado: [Assinatura]
Deputado do D. Adm.



JULGAMENTO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/06/96

CONSELHEIROS PARTICIPANTES

☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
						☒ TODOS

DECISÃO LAVRADA DEVOLVIDA EM:

PRESIDENTE

JULGADO NA SESSÃO DO DIA:

CONSELHEIROS PARTICIPANTES

☐ 1	☐ 2	☐ 3	☐ 4	☐ 5	☐ 6	☐ 7
						☐ TODOS

DECISÃO LAVRADA DEVOLVIDA EM:

PRESIDENTE

JULGADO NA SESSÃO DO DIA:

CONSELHEIROS PARTICIPANTES

☐ 1	☐ 2	☐ 3	☐ 4	☐ 5	☐ 6	☐ 7
						☐ TODOS

DECISÃO LAVRADA DEVOLVIDA EM:

PRESIDENTE

JULGADO NA SESSÃO DO DIA:

CONSELHEIROS PARTICIPANTES

☐ 1	☐ 2	☐ 3	☐ 4	☐ 5	☐ 6	☐ 7
						☐ TODOS

DECISÃO LAVRADA DEVOLVIDA EM:

PRESIDENTE

CONTAS DE GESTÃO